



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 203

SÁBADO, 28 DE NOVEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 261^ª SESSÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimentos

— Nº 857/92, de autoria do Senador Flaviano Melo, solicitando que seja considerada como licença autorizada nos dias e meses que menciona. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 858/92, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando que seja considerada como licença dos trabalhos da Casa, nos dias 27 e 30 de novembro em curso. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 859/92, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando autorização do Senado Federal para desempenhar missão no exterior.

— Nº 860/92, de autoria do Senador Dario Pereira, solicitando que seja incluído na Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado nº 230/91.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/75/92 (nº 1.182/92, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 146.733-9, em que figuram como partes União Federal e Viação Nasser S/A, a fim de que se cumpra o previsto no art. 52, X, da Constituição Federal.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES — Importância do debate, a ser promovido pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, sobre a seca que assola o Nordeste.

SENADOR IRAM SARAIVA — Considerações a respeito da Proposta de Emenda à Constituição nº 11/92, da qual S. Ex^ª é o primeiro signatário, que altera os arts. 52, III, 119, 120 e 128, suprime o § 2º do art. 121 da Constituição Federal.

Constituição Federal, e adita dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias — (reforma da Justiça eleitoral).

SENADOR MAGNO BACELAR — Defesa da reabertura da CPI que apurou irregularidades na Administração Pública Federal (CPI da Corrupção).

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Reparo às notícias veiculadas pela imprensa sobre a aprovação dos senadores à escolha de ministros em função de nomeações.

SENADOR NEY MARANHÃO — Indispensável papel da Sudene para o desempenho das economias dos estados nordestinos.

1.2.4 — Leitura de proposta de emenda à Constituição — Nº 11/92, que altera os arts. 52, III, 119, 120 e 128, suprime o § 2º do art. 121 da Constituição Federal, e adita dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 68/92, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e reestrutura a Subsecretaria de Assistência Médica e Social. **Retirado da pauta.**

Ofício nº S/24/92, através do qual a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, no valor de novecentos e dez milhões de cruzeiros, destinados a obras de infra-estrutura naquela municipalidade. **Discussão encerrada**, após leitura do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 88/92, que oferece, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Ofício nº S/26/92, através do qual a Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, solicita autorização para contratar operação de crédito, com o Banco do Estado

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

do Paraná — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de dois bilhões de cruzeiros. Discussão encerrada, após leitura do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 89/92, que oferece, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83/92 (nº 190/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para a Solução de Controvérsias, celebrado entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, em 17 de dezembro de 1991. Aprovada. À promulgação.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 859/92, lido no Expediente da presente sessão. Votação adiada por falta de quorum, após Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional favorável.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA — Ambientalismo e integração das nações amazônicas através da BR-364. Discurso proferido por S. Ex^a, de saudação à Conferência

Interparlamentar sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada em Brasília.

SENADOR GERSON CAMATA — Ingresso do Estado do Espírito Santo no Guinness Book pela conquista do empresário Paulo Roberto Amorim com a pesca de um marlim.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Problema do menor e do adolescente no Brasil.

SENADOR RUY BACELAR — Aprovação pela “Conferência Interparlamentar sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento” de moção de repúdio aos acontecimentos ocorridos na Venezuela.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 167/92, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

- 1.4 — ENCERRAMENTO
- 2 — MESA DIRETORA
- 3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
- 4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 261^a Sessão, em 27 de outubro de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Magno Bacelar, Epitácio Cafeteira e Gerson Camata

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Antonio Mariz — Dirceu Carneiro — Epitácio Cafeteira — Francisco Rolemberg — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Magno Bacelar — Mauro Benevides — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 857, DE 1992

Nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, requeiro seja considerada como licença autorizada os dias 3 a 7/8; 11 a 25/8; 4/9 e 8 a 30/9, todos no ano de 1992, quando me

ausentei dos trabalhos da Casa para participar das eleições municipais em Rio Branco — AC.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1992. — Senador Flaviano Melo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A votação fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 858, DE 1992

Na forma do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro seja considerada como licença, minha ausência aos trabalhos do Senado, dias 27 e 30 de novembro em curso, a fim de proferir palestra no encerramento do Seminário Reforma da Legislação Eleitoral e Partidária, na Assembléia Legislativa da Paraíba, e participar do Seminário sobre Representação Política e Sistema de Governo, promovido pela Associação Comercial do Rio de Janeiro, respectivamente, conforme os convites em anexo.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1992. — Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A votação fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 859, DE 1992

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar da Delegação do Brasil à XLVII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, na qualidade de Observador Parlamentar, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1992. — Esperidião Amin.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelos Decretos nº 75.430, de 27 de fevereiro de 1975, 85.148, de 15 de setembro de 1980, e 95.670, de 26 de janeiro de 1988, resolve DESIGNAR os Senhores Senadores José Sarney e Esperidião Amin para, na qualidade de Observadores Parlamentares, integrarem a Delegação do Brasil à XLVII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas.

Brasília, 23 de novembro de 1992; 171º da Independência e 104º da República. — ITAMAR FRANCO — Luiz Felipe Palmeira Lampreia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 860, DE 1992

Na forma do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro seja incluído na Ordem do Dia o PLS nº 230, de 1991, que “autoriza o uso de gás natural como combustível

para veículos automotores destinados ao uso no transporte urbano de passageiros, na segurança pública e no atendimento hospitalar”.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1992. — Senador Dario Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, nº 3, do Regimento Interno.

A Presidência recebeu o Ofício nº S/75, de 1992 (nº 1.182/92, na origem), de 17 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sydney Sanches, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 146.733-9, em que figuram como partes União Federal e Viação Nasser S/A, a fim de que se cumpra o previsto no art. 52, X, da Constituição Federal.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Decisão terminativa.)

O Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia de amanhã, sob o patrocínio da Assembléia Legislativa do Ceará, deverá ser realizado em Fortaleza um amplo debate em torno da seca que se instalou em grande parte do território nordestino, reclamando das lideranças políticas, dos governadores, parlamentares de todos os níveis, uma ação conjunta para superar as imensas dificuldades que agravam a situação de milhares de cearenses e de nordestinos.

O Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Júlio Rego, dirigiu a todos os representantes do Ceará no Congresso Nacional uma comunicação, solicitando a presença de todos os 3 Senadores e 22 Deputados, para que levássemos as nossas idéias, as nossas sugestões e, sobretudo, recolhéssemos os subsídios que possibilitassem à representação cearense no Parlamento Nacional encaminhar as providências que, para se efetivarem, dependem da chancela do Governo central.

O teor dessa comunicação, Sr. Presidente Magno Bacelar, é o seguinte:

“Em razão da aprovação em Plenário do Requerimento nº 1.994/92, de nossa autoria, reiteramos o convite a V. Ex^a para comparecer a esta Casa, no próximo dia 28, sábado, às 9 horas, a fim de participar de amplo debate sobre a problemática da seca em nosso Estado, juntamente com autoridades federais e estaduais, dentre elas os Exm^s Srs. Ministros da Agricultura Abastecimento e Reforma Agrária; da Integração Regional; a Bancada Cearense no Congresso; Superintendentes da Sudene e do Banco do Brasil; Presidente do Banco do Nordeste e Diretor-Geral do DNOCS.

Outrossim, encarecemos de V. Ex^a a gentileza de formalizar pessoalmente o convite aos Exm^s Srs. Ministros Alexandre Costa e Lázaro Ferreira Barbosa, tendo em vista a importância que representarão suas honrosas presenças para o sucesso desse evento.

Atenciosamente, Deputado Júlio Rego.
(Assina)

Esclareço a V. Ex^a e aos nobres Srs. Senadores presentes neste plenário, na manhã de hoje, que naquilo que dependia

de uma ação pronta e imediata da Bancada do Ceará e do próprio Nordeste, se efetivou na última terça-feira, quando o crédito extraordinário de 100 bilhões de cruzeiros, destinados a várias unidades federativas do polígono das secas, foi aprovado e encaminhado imediatamente por mim à sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente Itamar Franco.

Sr. Presidente, o *Diário Oficial* da última quinta-feira, de ontem, portanto, já publicou a lei decorrente da mensagem do Senhor Presidente e há uma expectativa de que os recursos ali previstos tenham sido já encaminhados aos respectivos Estados.

Ainda, ontem manteve um contacto com o Ministro da Integração Regional, o nosso colega Senador Alexandre Costa, pedindo-lhe que adotasse as medidas indispensáveis a fazer chegar o repasse desses recursos imediatamente ao Governo cearense, a fim de que o Chefe do Poder Executivo do meu Estado e as autoridades competentes pudessem diligenciar a aquisição de alimentos, a movimentação de carros-pipa, enfim, toda a processualística que nos momentos de estiagem somos compelidos a adotar para salvar vidas humanas.

O Ministro Alexandre Costa ficou de confirmar, ainda hoje, a sua presença no encontro da Assembleia Legislativa do Ceará, e da mesma forma o titular da Pasta da Agricultura, Deputado Lázaro Barbosa, que levariam como que a participação do Poder Executivo Federal naquele encontro, para o qual convergem, nesse instante, as vistas de todas as populações das áreas mais afetadas pela falta de chuvas.

O Governador Ciro Gomes me dizia há cerca de 3 dias que o agravamento da crise no nosso Estado, sobretudo na região dos Inhamuns, era algo que preocupava a todos os setores do seu Governo e que o Estado mobilizara os recursos disponíveis para atenuar os efeitos da calamidade que nós acostumamos a denominar, pela baixa queda de pluviosidade, de seca verde no Nordeste e, sobretudo, no Estado do Ceará.

Já garanti ao Presidente Júlio Rego que estarei presente no encontro de amanhã, levando-lhe a notícia de que os recursos, conforme destacou o Ministro dos Transportes, Alexandre Costa, seriam repassados durante todo o dia de hoje ao Estado do Ceará, a fim de que se esquematizasse a sua aplicação dentro de padrões de austeridade que representassem efetivamente uma ajuda e uma colaboração aos nossos irmãos atingidos pela seca.

Quero, portanto, louvar, neste instante, em que ocupo a tribuna do Senado Federal, a iniciativa da Assembleia Legislativa do meu Estado, que tive, inclusive, Sr. Presidente, a honra de presidi-la durante três anos. É ela própria que assume nesta hora uma posição marcadamente patriótica, cívica, reunindo lideranças políticas, lideranças governamentais, lideranças empresariais, trabalhadores rurais, para um grande debate que signifique a posição das forças vivas do Estado para acudir aqueles milhares de cearenses que padecem as agruras da seca.

Aqui, está consignado, portanto, a minha adesão ao encontro, que é uma adesão também dos Senadores Cid Sabóia de Carvalho e Beni Veras e dos vinte e dois Deputados Federais, aos quais transmiti pessoalmente o apelo no sentido de que garantissem presença nesse importante evento que se inicia às 9h de amanhã no Poder Legislativo cearense.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Iram Saraiva.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO). Para uma comunicação. Sem revisor do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há muitos anos, eu diria até mesmo quando eu era acadêmico em Direito, sempre me preocupei com a especialização da Justiça, sempre tive a cautela em analisar, estudando nos vários países do mundo, a aplicação da Justiça, a distribuição do Direito, enfim, como o mundo moderno a cada dia amplia os horizontes do desenvolvimento humano. As várias ciências vêm, a cada dia, buscando a especialização, procurando o caminho melhor para aplicar os seus métodos, as suas técnicas. E observando essa própria evolução humana, sentindo o avançar científico dos vários setores, já naquela época, insisto, como acadêmico em Direito, sempre tive o ideário de ver o Brasil, cada vez mais, caminhando para a especialização, como já sentimos no texto constitucional que ajudei a elaborar, promulgado em 1988.

Tanto é verdade que hoje temos, especificamente, a Justiça do Trabalho, a Justiça Militar e, para felicidade minha, depois de sair da Faculdade de Direito, cheguei ao Parlamento brasileiro passando por todas as suas escadas: Vereador de Goiânia, Deputado Estadual pelo Estado de Goiás, duas vezes Deputado Federal e agora, com o mandato de Senador, Constituinte de 1988.

Na época em que elaborávamos o texto constitucional, na parte que diz respeito ao Poder Judiciário, já tínhamos uma antevista do acadêmico jovem, que admirava o campo da especialização no Direito, já pretendíamos que se criasse a justiça eleitoral especializada.

Aquela época não apresentei nenhuma sugestão, mas, agora, quando estamos sentindo que o Estado de Direito funciona plenamente no Brasil e que, a cada dois anos, as eleições acontecem, e que, avizinhando também 21 de abril de 1993, quando o Brasil passará por um plebiscito e, possivelmente, adotará o sistema parlamentarista, a nossa preocupação se avoluma mais, porque, não só teremos eleições de 2 em 2 anos, mas é possível que aconteçam a prazos mais curtos.

Por essa razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou apresentando hoje, ao lado de mais de 40 colegas Srs. Senadores, uma proposta de emenda à Constituição na qual a preocupação é antecipar a própria revisão constitucional para que alcancemos as eleições de 1994 já com a justiça eleitoral especializada.

A minha preocupação não é outra, Sr. Presidente, senão a de atender às reclamações dos vários segmentos políticos, que sempre mostram a necessidade de que o juiz eleitoral seja um homem preparado exclusivamente para as questões eleitorais. A nossa proposta é que essa carreira passe a existir, a começar por concurso público para a investidura na magistratura eleitoral.

Teremos também — já consagramos na proposta — o próprio Ministério Pùblico Eleitoral especializado. Isso para que tenhamos em todo País a modificação do sistema eleitoral que irá desafogar inegavelmente os senhores juízes, os senhores membros dos tribunais dos estados e o próprio Tribunal Superior Eleitoral, que hoje funciona com membros emprestados. A Justiça Eleitoral não tem a sua autonomia própria, não tem o seu corpo próprio de servidores, não tem os seus juízes próprios. Aqui estaremos corrigindo essas distorções e avançando cada vez mais. Volto a insistir: na época em que a informática já dita regras, em que cada cientista e cada estudioso procura se especializar saindo da polivalência, que em nada adianta ao ser humano, nada mais importante é o Congresso Nacional acolher essa sugestão e permitir que

o Brasil tenha, a partir da aprovação dessa emenda à Constituição, a sua justiça eleitoral específica.

Permita-me antecipar aos nobres Pares o que, na realidade, dentro do mérito, pretendo: alterar o texto constitucional, suprimindo o § 2º do art. 121, renumerando os que lhe seguem, ou seja — o art. 52, onde alteraremos o inciso III, 119, 120, 128, inciso I, da Constituição Federal. E aí estaremos montando um tribunal específico.

A letra b, do art. 52, inciso III, ficará: "Ministros do Supremo Tribunal Eleitoral, indicados pelo Presidente da República". Essa é a primeira alteração. Tanto é verdade que, inclusive, o nome do Tribunal passará a ser Superior Tribunal Eleitoral e não Tribunal Eleitoral.

O art. 129 diz: "O Supremo Tribunal Eleitoral compor-se-á de 7 membros", como acontece hoje, porém com a modificação: escolhidos dentre brasileiros com mais de 35 anos e menos de 65 anos, nomeados pelo Presidente da República, sendo 3 dentre juízes dos tribunais regionais eleitorais, indicados em lista tríplice pelo próprio tribunal; 2 dentre advogados com mais de 10 anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Pùblico Eleitoral, com mais de 10 anos de carreira, indicados na forma do art. 94; 2 dentre cidadãos de notável saber jurídico, reputação ilibada e com mais de 10 anos no exercício efetivo da atividade política, indicados pelo Congresso Nacional.

Aqui, alerto V. Ex^{as} — agradecendo o tempo que está sendo concedido pelo Sr. Presidente em exercício — que a inovação, quando colocamos o Congresso Nacional indicando dois membros, faz-se necessária por entendermos que é impossível a existência da justiça especializada em assuntos eleitorais sem haver participação do mundo político. Por essa razão, modificamos a composição e o Congresso Nacional passaria a se responsabilizar pela indicação de dois dos Ministros.

"Parágrafo único: A nomeação, nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, somente se dará após a aprovação pelo Senado Federal".

Esse parágrafo segue, portanto, o que preceitua a Constituição.

O art. 120 inova: o raciocínio seguido para o Supremo Tribunal Federal também o será para os TRE. Neste caso, inclusive, com a participação de dois membros indicados pela Assembléia Legislativa.

Segundo o art. 128, o Ministério Pùblico ficará intocável, mas existirá o Ministério Pùblico Eleitoral, também especializado.

Há uma preocupação, no caso da funcionalidade do Ministério Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, com relação ao período existente até que os magistrados ascenderem aos tribunais, através de concursos, de tempo de serviço, enfim, de acordo com o que a Constituição preceitua. Por essa razão, modificamos o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescidos os arts. 71 e 72.

"Art. 71 Até que se instala o Superior Tribunal Eleitoral e os Tribunais Eleitorais, previstos nos arts. 119 e 120 da Constituição, exercerá a competência a eles atribuída a atual estrutura judicial existente."

Portanto, não haverá problemas, uma vez que o Brasil não ficará desaparelhado de uma justiça eleitoral.

"§ 1º: Enquanto não for realizado o concurso público de provas e títulos para o preenchimento de cargos

de juízes da carreira da magistratura eleitoral, as atribuições atinentes à Justiça Eleitoral da primeira instância serão exercidas pela Justiça Estadual;

§ 2º — As atribuições do Ministério Pùblico Eleitoral serão exercidas pelo Ministério Pùblico Federal até que se realize o concurso público de provas e títulos para o preenchimento dos cargos da carreira."

Art. 72 — A composição inicial do Superior Tribunal Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais far-se-á pela nomeação dos juízes na proporção prevista nos arts. 119 e 120 da Constituição, dispensando o tempo mínimo de exercício do cargo exigido nos incisos I e II, parte final, do mesmo art. 120;

§ 1º — Os Ministros do Supremo Tribunal Eleitoral, oriundos da magistratura, serão indicados em lista tríplice, elaborada pelo atual Tribunal Superior Eleitoral, dentre os juízes dos tribunais Regionais Federais.

§ 2º — O Ministro do Superior Tribunal Eleitoral, oriundo do Ministério Pùblico, será indicado dentre os membros da carreira do Ministério Pùblico Federal que atuam junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º — Os Juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais, oriundos da magistratura, serão indicados, em lista tríplice, elaborada pelo atual Tribunal Superior Eleitoral.

§ 4º — Os Juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais, oriundos do Ministério Pùblico, serão indicados dentre os membros da carreira do Ministério Pùblico Federal que atuam junto aos atuais Tribunais Regionais Eleitorais."

Em rápidas colocações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendendo a especialização da Justiça Eleitoral.

Desejo esclarecer que conversei com praticamente todos os Srs. Senadores, que têm conhecimento de que, nos seus Estados, os problemas com a Justiça Eleitoral são grandes. Para agravar, estamos, hoje, com os feitos cíveis e os feitos criminais sem condições de conclusão, porque, de acordo com o que colocam os próprios juízes, há acúmulo de serviço, de processos a serem julgados. Essa colocação robustece esta proposta de emenda porque, especializando, estaremos tirando um encargo dos juízes que trabalham com outros tipos de processos. Desse modo, teremos uma justiça eleitoral com quadro próprio, pessoal especializado, enfim, eficaz.

No Brasil, já temos eleições de dois em dois anos. Adotado o sistema parlamentarista, poderemos ter sufrágios no período compreendido entre esses dois anos, uma vez que o regime de gabinete pode ensejar eleições não só a nível nacional, mas estadual e municipal.

Agradeço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela paciência e atenção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Iram Saraiva, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil dos últimos tempos, para a felicidade do povo, vive um grande momento histórico. Procura-se é bom que se diga, pela força da vontade da população, pela

cobrança diária de atitudes e providências — à moralização nos costumes na administração brasileira.

Temos ouvido discursos de Srs. Parlamentares, cobrando providências para que não fique o episódio da punição e do afastamento do Senhor Presidente da República Fernando Collor como o único exemplo de que a ninguém é dado o direito de fugir às punições previstas pela Constituição.

Há poucos dias, ocupava a tribuna desta Casa o nobre Líder Ney Maranhão, exigindo do Procurador-Geral da República providências nesse sentido. Na oportunidade, muitos Srs. Senadores prestaram-lhe solidariedade.

Vivemos, ontem, um grande momento da diplomacia brasileira, quando se homenageou a memória de Ulysses Guimarães: homem correto, corajoso, exemplo de vida para os políticos do nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente existe algo que parece cínico, frágil, para a Nação brasileira.

Abro um parênteses, Sr. Presidente, para esclarecer uma notícia veiculada hoje pela imprensa. Segundo o que foi publicado, seria eu um dos descontentes e teria votado contra o Sr. José Aparecido.

Gostaria de esclarecer que os assuntos de que aqui trato estão acima dos meus interesses particulares. Eu não estava em Brasília e não participei da votação da indicação do Sr. José Aparecido. Espero que o jornal, a bem da verdade, retifique a informação. E isso serve para ressaltar que os assuntos que abordo são por delegação do povo do Maranhão que me elegeu.

Eu dizia que estava no Maranhão àquela noite e via pela TV Globo uma imagem e a notícia bombástica de que o ex-Presidente José Sarney tinha ido ao Palácio aconselhar o Presidente Itamar Franco.

Será que o povo brasileiro, será que aqueles que foram prejudicados, que foram vítimas dos sonhos desfeitos da eleição de Tancredo Neves esqueceram de um governo que foi repleto de escândalos, de doação de estações de televisão, de negociação para a prorrogação de mais um ano de mandato. Enfim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, será que o povo esqueceu que só foi possível ao Senhor Fernando Collor de Mello fazer a apreensão do dinheiro do povo brasileiro em função do último desserviço prestado pelo Governo Sarney à Nação brasileira? Lembro aos Srs. Senadores que, antes da posse do Presidente Collor, o Banco Central ficou fechado e todas as providências foram tomadas para que houvesse o confisco.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou vindo a esta Casa num dia simbólico em que toda a imprensa brasileira e o Senado Federal estão ali na comissão de processamento do impeachment para ouvir a leitura do relatório.

Sr. Presidente, e o relatório da CPI que investigava irregularidades no Governo Sarney? De uma CPI da qual foi vice-Presidente o atual Presidente da República, o homem a quem o ex-Presidente Sarney foi aconselhar. Mas estão ainda neste Senado, sete dos membros da comissão: o Senador Jutahy Magalhães, o Senador Mansueto de Lavor, o Senador Paulo Bisol, o Senador Affonso Camargo, o Senador Maurício Corrêa, o Senador Chagas Rodrigues e o Senador Alexandre Costa, dois destes ausentes porque estão participando de ministérios. Um deles, Líder do meu Partido nesta Casa até há bem pouco tempo, é hoje Ministro da Justiça.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se é para passar o Brasil a limpo, como diz um apresentador de televisão de expressão nacional, o que dizer dessa comissão, instaurada em 1988 e concluída em 1989 cujos crimes ainda não estão peremptos?

Muitos dos membros daquele Governo hoje estão novamente no atual.

Se é para moralizar, Sr. Presidente, se o Sr. Procurador-Geral da República, um homem da mais alta credibilidade neste País, aí está, por que não reabrir aquela comissão? Por que somente o Sr. Fernando Collor — e não estou aqui para defendê-lo — deverá ser punido, se o descalabro e a corrupção comprovados começaram bem antes? Quais CPIs deste Senado e deste Congresso não são para se levar a sério. Ou o gesto de um Deputado, eventualmente na Presidência da Câmara dos Deputados, foi suficiente não só para o perdão mas também para o endeuamento daqueles que começaram a derrocada, o empobrecimento e a miséria do povo brasileiro?

Aqui estou, pelo Maranhão, Senador como todos os outros. A imprensa que apóia o ex-Presidente José Sarney costuma me identificar como suplente de Senador. Não! Aqui estou como Senador da República, honrando meu mandato com seriedade em todos os meus atos, diuturnamente. Sem ser membro da Mesa, tenho diariamente dela participado com o objetivo de colaborar, de engrandecer o nome desta Casa e do Congresso brasileiro. E é pela minha consciência. Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, daqui para frente, lutarei diariamente para que se reabra essa comissão de inquérito, para que se reexaminem os fatos e para que o povo brasileiro não continue julgando que a vida pública é um engodo, que a memória política deste País não dura três anos e que basta vir um pior, Sr. Presidente, para que o antecessor seja redimido. Não é isso que se quer. O exemplo que a juventude da "cara pintada" exige da nossa geração, que é responsável por tudo isso, é o exemplo do equilíbrio, é o exemplo da isenção pelo dever, pela obrigação, pela consciência nacional.

Por esse motivo, sem nenhum caráter pessoal, digo que o Sr. José Sarney, hoje, já é até Senador pelo Amapá, não pelo Maranhão. Dizia o Senador Epitácio Cafeteira, num aparte há pouco tempo, que o Maranhão se sentia em débito para com Minas Gerais, porque tomou de Minas Gerais quatro anos de governo; o acaso fez isso.

Eu digo: o Maranhão está em débito para com a Nação brasileira até o dia em que os fatos forem apurados verdadeiramente. Se a consciência nacional, se a força da democracia foi capaz de afastar e punir um presidente da República eleito com 35 milhões de votos, essa consciência não pode calar, não pode deixar de agir para passar a limpo aquilo que, para nós no Maranhão, foi uma das páginas negras e obscuras da política nacional.

Era o que tinha a dizer; Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Magno Bacelar, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (— MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é meu costume ler diariamente as notícias políticas dos principais jornais deste País. Hoje, no painel da Folha de S. Paulo, encontrei a seguinte notícia:

"Não só os Senadores estão insatisfeitos com as nomeações de Jamil Haddad na Saúde. Assessores do Planalto também registram contrariedades com suas

escolhas. Mais um ministro que entra na lista dos atraídos com Itamar."

Sr. Presidente, em primeiro lugar, creio que a notícia deforma o político, porque dá a idéia de que o apoio ou a oposição ao Governo Federal decorre de conseguir ou não nomeações para os cargos federais nos Estados. Na realidade, o Ministro Jamil Haddad tem sobre seus ombros uma grande responsabilidade. Nós, do Maranhão, estamos na expectativa. Penso até que o Brasil inteiro está, porque a maior parte dos dinheiros públicos entregues hoje aos Estados são em decorrência do SUS, aquele dinheiro para os hospitais convencionados com a saúde nos Estados.

Sr. Presidente, na hora em que se afasta um presidente, sob a alegação de que estava havendo desvio de dinheiro e por isso chegamos até a afastar um presidente da República; tínhamos que convir que esse homem não podia, sozinho, estar tirando dinheiro, ele tinha prepostos, ele tinha pessoas nos Estados que estavam entregando o dinheiro público.

Não entendo que se afaste um presidente sem que se mexa na máquina, se é por intermédio da máquina que o dinheiro é jogado fora. Isso é de estranhar.

Faço esta colocação para dizer que estou solidário com o Ministro Jamil Haddad em todos os atos destinados a mudar o que, na máquina de seu Ministério, der sinais de corrupção; fico solidário não só a S. Ex^a mas a qualquer Ministro que tome medidas restauradoras da dignidade deste País.

Quero fazer este reparo em nome do Senado, para ficar claro que os Senadores não estão apoiando esse ou aquele Ministro em função de nomeações. Eu mesmo não tenho ninguém indicado para cargo algum. Meu único desejo é que S. Ex^a saiba escolher bem, alguém que dignifique o cargo e que ajude a restaurar a confiança popular no Governo Itamar Franco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nunca poderei me cansar, cessar nunca jamais, de falar sobre o Nordeste, da sua importância, da prioridade que merece nas preocupações de nossos governantes.

O Nordeste é viável, possível e é necessário que se volte para o Nordeste a fim de integrá-lo à realidade nacional.

Existe hoje um outro Nordeste, Sr. Presidente, bem diferente das imagens de reportagens de outrora, quando se pensava que aquela região era a significação da pobreza, da miséria, do atraso e da decadência.

O novo Nordeste desponta graças aos incentivos fiscais financeiros que lhe advieram nos últimos 27 anos. Nesse tempo, a Sudene aprovou 2.850 empreendimentos provenientes da iniciativa privada. Empreendimentos esses distribuídos por todos os Estados que compõem o polígono da Sudene.

Em dezembro de 1991, foram concluídos definitivamente 1.581 projetos, restando outros 916 no estágio de implantação.

Todos os projetos que foram implantados ou que estão em fase de implantação receberam o apoio decisivo da Sudene, através do Finor.

O Finor tem uma atuação abrangente, incentivando uma multiplicidade de empreendimentos industriais, agroindustriais, de telecomunicações, de turismo, agrícolas, pecuária e pesca.

Como exemplo temos a Norfil, na Paraíba, uma indústria têxtil das mais modernas da América Latina. A Paraíba tem 189 projetos concluídos pela Sudene e 87 em implantação. Está-se implantando a Moura, em Pernambuco, para produzir baterias destinadas à exportação. Pernambuco tem 374 projetos concluídos e 153 em fase de implantação. O mesmo acontece em outros Estados, inclusive no Norte de Minas Gerais.

Com o advento da Sudene, Sr. Presidente, a economia do Nordeste se dinamizou. Sua dinamização é devida aos incentivos fiscais e financeiros que modernizaram segmentos tradicionais da economia, voltando-se, de modo especial, para aqueles mais modernos.

A Sudene administrou tais incentivos e o Banco do Nordeste do Brasil os operou. Os resultados do Finor beneficiaram todo o Nordeste, gerando três milhões de empregos diretos e indiretos.

Os projetos já concluídos ou em fase de implantação custaram trinta e cinco bilhões de dólares. Desse total, vinte bilhões de dólares são relativos aos empreendimentos concluídos e o restante dos investimentos diz respeito aos projetos de implantação.

Essa massa de investimento deu resultado extraordinário. O PIB regional dos setores industrial e de serviços passou de vinte e dois a quarenta e sete para vinte e sete e cinqüenta e oito por cento, respectivamente.

Tais incentivos, Sr. Presidente, transformaram o setor produtivo do Nordeste, gerando impostos para os municípios, Estados e União.

Os incentivos ajudaram o Nordeste a ser superavitário em sua balança comercial. A exportação dos produtos industrializados do Nordeste passou de vinte e quatro por cento, em 1972, para setenta por cento, nos últimos anos.

Graças à Sudene, até 31 de dezembro de 1991 foram criados mais de três milhões de empregos diretos e indiretos. Seiscentos e dezessete mil são empregos diretos; os outros dois milhões e quatrocentos mil são ocupações indiretas.

É bom continuar frisando, Sr. Presidente, que com a geração desses empregos todos os Estados do Nordeste foram beneficiados. Esses empregos, é bom que se diga, são regulares, estáveis e, em boa parte, qualificados.

Os projetos do setor industrial comprometem 74,4% dos recursos do Finor, geram 74,3% dos empregos e 78,4% dos investimentos totais.

Sabe-se que no Brasil de hoje precisa-se criar, a cada ano, mais de um milhão de empregos novos para fazer frente ao mundo jovem que bate anualmente às portas das empresas, buscando um lugar ao sol. Os empregos promovidos pela Sudene funcionam como fator de estabilização social, fixando os nordestinos em sua Região.

Quando se fala de emprego, Sr. Presidente, nossa reflexão se volta normalmente para o problema de salário e seu poder real de compra.

Esse poder real de compra do salário, tanto do trabalhador quanto de qualquer cidadão, faz com que sejamos obrigados a pensar urgentemente na retomada da política salarial.

O Ministro do Trabalho, Walter Barelli, em boa hora, está pensando e discutindo o salário mínimo, para que seu valor não seja menos de cem dólares.

Apesar da recessão que ainda nos sufoca tanto, segundo a revista *Visão* (25-11-92), a economia não parou e parece que já desponta no horizonte um abrandamento dessa mesma recessão.

A política salarial deve ser abrangente e a recomposição dos salários deve ser de tal monta que assalariados e aposentados não percam seu poder de compra.

Essa questão não é só uma preocupação social do Governo como de nossos empresários que não estão insensíveis ao problema. Tanto isso é verdade que as empresas já praticam, mensalmente, a antecipação salarial que se aproxima ou se identifica com a inflação do mês anterior.

Os dissídios negociados dos metalúrgicos, dos químicos, dos bancários, por exemplo, incorporam ganhos reais aos salários, fixando correções mês a mês.

Aumentando o poder de renda salarial, o comércio venderá mais, cairá o ritmo de alta dos preços dos alimentos. O aumento desses, em outubro deste ano, foi de 30%, e, em novembro, segundo pesquisas, ficará em 20%.

Assim, com o aumento real dos salários, o assalariado gastará menos com alimentação e terá sobra para a compra de outros produtos.

Falando em consumo, logo vem a pergunta que angustia todos os economistas: aumentando o consumo, não será ele inflacionário? Aumentando as vendas, não subirão os preços?

Parece que não, Sr. Presidente, graças à recessão, a indústria está trabalhando com ociosidade de 30%. Pondo para funcionar essa ociosidade, o consumo seria recuperado sem pressão sobre os preços finais. Pois com o aumento da produção haveria ganhos de escala e os custos das empresas seriam diluídos.

O Governo quer recuperar o salário dos que têm baixa renda e isto é muito louvável e de meridiana justiça.

Recuperando os salários dos que ganham pouco, eles poderiam consumir produtos populares, roupas e sapatos.

Temos que convir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que apesar de tudo, a massa salarial vem crescendo desde maio deste ano, acumulou um avanço de 9,5 até setembro próximo passado.

O salário representa hoje apenas 60% do valor de 1985. Em setembro, a massa salarial teve um aumento real de 2%.

Ante a necessidade de uma política salarial abrangente, volto-me, agora, ao Nordeste e, de modo especial, a Pernambuco, onde certos fatos, no campo social, acontecem de modo angustiante.

A região metropolitana de Recife, abrangendo 12 municípios, abriga 3 milhões de habitantes. Desses, 2 milhões moram em favelas que são seiscentas, só na capital.

Quarenta e sete por cento dos favelados vivem sem rendimento nenhum. Da população economicamente ativa, 84% ganham até 2 salários mínimos. A população favelada cresce 4% ao ano na região metropolitana, onde há um déficit de 250 habitações.

Eis aí, Sr. Presidente, o quadro de miséria e de fome.

É por isso que a Sudene precisa se tornar, de novo, uma discussão nacional, porque ela é importante e necessária para o desenvolvimento do Nordeste, pois nos anos de sua existência a Sudene realizou tanto pelo Nordeste que lhe deu uma nova fisionomia de desenvolvimento e progresso.

Nos últimos tempos, a Sudene estava como que morta e sem prestígio nenhum, tanto assim que seus altos quadros técnicos se esvaziaram tristemente. Esvaziaram-na porque a meta de certas elites do capitalismo selvagem era esvaziar o Nordeste e, esvaziando-o, voltasse ele à sua penúria e à sua miséria.

Quando se viu que a Sudene, através dos incentivos, poderia redimir o Nordeste e integrá-lo o desenvolvimento nacional, os inimigos do Nordeste resolvem esvaziá-la, senão mesmo destruí-la.

Mas, agora, as esperanças em cheio voltam a nos visitar. Acaba de ser nomeado seu superintendente o jovem prefeito de Campina Grande, em fim de mandato, Dr. Cássio Cunha Lima, que deu uma brilhante entrevista ao *Correio Brasiliense*, falando de seus planos frente à mesma. Falou dos esforços que irá emendar para que ela tenha seu prestígio recuperado e seja promotora do desenvolvimento e integração do Nordeste.

Na entrevista, o jovem superintendente disse que sua missão primordial à frente daquela autarquia é recuperar seu prestígio político, voltando a "ser o fórum de discussões dos problemas do Nordeste" e que este "volte a ser uma questão nacional".

Para enfrentar a crise de recursos que se instalou em todos os órgãos da Federação, o novo superintendente, reconhecendo o problema, "pretende desenvolver uma articulação política com o apoio dos Governadores e Congressistas e bom trânsito nos Ministérios" para "sanar o problema da falta de verbas". Contando ainda com outros recursos previstos em lei, recursos estrangeiros serão buscados, porque alguns programas da Sudene contam com o apoio internacional.

Pretende o Dr. Cássio Cunha Lima "apresentar propostas não conservadoras que tragam uma visão nova do Nordeste para que possamos acabar com os preconceitos que ainda recaem sobre região".

Uma das propostas inovadoras do novo superintendente é "abrir o órgão para pequenas e médias empresas que possam dar vazão às vocações latentes do Nordeste".

E, de modo solene, apresentou, reputo eu, uma das grandes soluções para o desenvolvimento do Nordeste: "Nós vamos fazer com que a industrialização do Nordeste seja também fortalecida pelo empresariado nativo, local". Porque o Nordeste serviu de complementação industrial para o Sul".

Está em discussão no País, promovida por certos líderes que não sei se chegam a tanto, a secessão do Brasil. Uma de suas razões é que o Sul só tem feito ajudar o Nordeste. Como já discuti sobre esse assunto, aqui, neste plenário, não voltarei ao mesmo. Mas o novo superintendente da Sudene, perguntado sobre este tema, respondeu: "Na verdade, o Nordeste é quem vive ajudando o Sul".

Com o novo superintendente, a Sudene vai incentivar o turismo em todo o Nordeste porque "o turismo é uma de nossas grandes vocações". Como também haverá incentivos especiais para os projetos agroindustriais e os de fruticultura.

A seca, diz o novo superintendente, é um fenômeno meteorológico e "nós precisamos criar condições para conviver com ela". A seca precisa de "propostas definitivas", como: a revisão da "estrutura agrária, marcada por grandes latifúndios", "dotar a região de um potencial hídrico equilibrador da estiagem", "recuperação de poços artesianos", "rever a política das grandes açudeiros e incorporar novas tecnologias, como a biotecnologia".

Sr. Presidente, sempre que este Senador fala em seca, não pode deixar de lembrar-se do grande Ministro de Viação e Obras de Getúlio Vargas, José Américo de Almeida, quando dizia que o Nordeste não precisa de esmola e sim viabilizar os seus açudes, barreiros e o açude São Francisco para irrigar as terras castigadas pela seca, para o Nordeste tornar-se a

Califórnia da América do Sul, abastecer o Brasil e exportar para o mundo. Sempre que falo do Nordeste, não posso deixar de homenagear aquele grande líder paraibano, coincidentemente da mesma pequena Paraíba de Cássio Cunha Lima.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, está aí, em rápidas pinceladas, o possível programa do novo superintendente da Sudene. Com isso, exulto e parabenizo o Dr. Cássio Cunha Lima.

A Sudene faz parte do Nordeste, e sem aquela superintendência os problemas nordestinos ficam sem rápidas soluções.

O Nordeste não é e nem pode ser o irmão enjeitado do nosso País. Todos sabem, o potencial do Nordeste é imenso e precisa ser despertado e colocado em atividade.

A Sudene muito já fez pelo Nordeste e ainda pode fazer muito mais. A Sudene, em mãos capazes, e sem politicagem, pode muito bem desenvolver o Nordeste e integrá-lo ao desenvolvimento de todo o País. Com o Nordeste desenvolvido, só a Nação como um todo ganhará com isso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — A Presidência informa ao Plenário que na Comissão Especial do **Impeachment** foi aberta a sessão de apreciação do Relatório Final do Sr. Relator, sobre as acusações feitas ao Senhor Presidente da República afastado, Fernando Collor de Mello.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1992

Altera os arts. 52, III, 119, 120 e 128, suprime o § 2º do art. 121, da Constituição Federal, e adita dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com fulcro no art. 60, § 3º, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º Suprimido o § 2º do art. 121, renumerados os que se lhe seguirem, dé-se aos arts. 52, III, 119, 120 e 128, I, da Constituição Federal, a seguinte redação:

“Art. 52.

III — aprovar, previamente, por voto secreto, após argúciao pública, a escolha de:

- a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) ministros do Superior Tribunal Eleitoral, indicados pelo Presidente da República;
- c) ministros do Tribunal de Contas da União, indicados pelo Presidente da República;
- d) governador de território;
- e) presidente e diretores do Banco Central;
- f) procurador-geral da República;
- g) titulares de outros cargos que a lei determinar.

“Art. 119. O Superior Tribunal Eleitoral compor-se-á de sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros, com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República, sendo:

I — três, dentre juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais, indicados em lista tríplice pelo próprio Tribunal;

II — dois, dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Pùblico Eleitoral, com mais de dez anos de carreira, indicados na forma do art. 94;

III — dois dentre cidadãos de notável saber jurídico, reputação ilibada e com mais de dez anos de exercício efetivo da atividade política, indicados pelo Congresso Nacional.

Parágrafo único. A nomeação, nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, somente se dará após aprovação pelo Senado Federal.

Art. 120. Haverá um Tribunal Regional Eleitoral na capital de cada Estado e no Distrito Federal, composto de sete Juízes, nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I — três, dentre juízes da carreira da magistratura eleitoral, com mais de cinco anos de exercício, mediante promoção, por antiguidade e merecimento, alternadamente;

II — dois, dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Pùblico Eleitoral, com mais de dez anos de carreira, indicados na forma do art. 94;

III — dois, dentre cidadãos de notável saber jurídico, reputação ilibada e com mais de dez anos de exercício efetivo da atividade política, indicados pela Assembléia Legislativa.

“Art. 128. O Ministério Pùblico abrange:

I — o Ministério Pùblico da União, que compreende:

- a) o Ministério Pùblico Federal;
- b) o Ministério Pùblico do Trabalho;
- c) o Ministério Pùblico Militar;
- d) o Ministério Pùblico Eleitoral;
- e) o Ministério Pùblico do Distrito Federal e autarquias.

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigor acrescido dos arts. 71 e 72, com a seguinte redação:

“Art. 71. Até que se instalem o Superior Tribunal Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais, previstos nos arts. 119 e 120 da Constituição, exercerá a competência a eles atribuída a atual estrutura judiciária existente.

§ 1º Enquanto não for realizado o concurso público de provas e títulos para o preenchimento dos cargos de Juiz da carreira da magistratura eleitoral, as atribuições atinentes à Justiça Eleitoral de primeira instância serão exercidas pela Justiça Estadual.

§ 2º As atribuições do Ministério Pùblico Eleitoral serão exercidas pelo Ministério Pùblico Federal até que se realize o concurso público de provas e títulos para o preenchimento dos cargos da carreira.

Art. 72. A composição inicial do Superior Tribunal Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais far-se-á pela nomeação dos Juízes na proporção pre-

vista nos arts. 119 e 120 da Constituição, dispensado o tempo mínimo de exercício do cargo, exigido nos incisos I e II, parte final, do mesmo art. 120.

§ 1º Os Ministros do Superior Tribunal Eleitoral, oriundos da magistratura, serão indicados em lista tríplice, elaborada pelo atual Tribunal Superior Eleitoral, dentre os Juízes dos Tribunais Regionais Federais.

§ 2º O Ministro do Superior Tribunal Eleitoral, oriundo do Ministério Público, será indicado dentre os membros da carreira do Ministério Público Federal, que atuam junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º Os Juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais, oriundos da magistratura, serão indicados em lista tríplice, elaborada pelo atual Tribunal Superior Eleitoral, dentre os Juízes federais.

§ 4º Os Juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais, oriundos do Ministério Público, serão indicados dentre os membros da carreira do Ministério Público Federal que atuam junto aos atuais Tribunais Regionais Eleitorais."

Justificação

Antecipando-nos à revisão constitucional, por entendermos que já para as próximas eleições, a ocorrerem em 1994, a autonomia da Justiça Eleitoral deverá estar vigendo — o que não ocorrerá, por inviabilidade de tempo, se esperarmos a revisão constitucional, a qual somente terá início em outubro de 1993, sem data fixada para o término —, apresentamos à consideração e voto dos nobres Pares, a presente Proposta de Emenda à Constituição, que visa a conferir à Justiça Eleitoral estrutura própria, tornando-a de atuação permanente e autônoma.

Entendemos necessária a alteração do texto constitucional, neste momento, antes da revisão constitucional, com o objetivo de atribuir autonomia à Justiça Eleitoral, em razão do fato de serem, atualmente, realizadas eleições de dois em dois anos, o que já exige uma atuação, se não permanente, de razoável continuidade por parte da Justiça Eleitoral e com a adoção, praticamente certa, do sistema parlamentarista de governo — a vigor imediatamente — e com o necessário voto distrital — que lhe é inerente — essa atuação da Justiça Eleitoral se tornará, inevitavelmente, permanente, em razão da característica maior do sistema parlamentarista, que é a possibilidade de dissolução do Parlamento e convocação de eleições gerais a qualquer momento.

Em razão desses fatos, resolvemos nos antecipar à revisão constitucional — quando, provavelmente, deverão ser adotados o sistema de governo parlamentarista e o voto distrital — elaborando a presente PEC, com o objetivo de proporcionar à Justiça Eleitoral a estrutura necessária e indispensável para fazer frente ao momento político e eleitoral que se avizinha.

É de ser ressaltado, porém, que a autonomia da Justiça Eleitoral se faz necessária, independentemente de mudança de sistema de governo, visto que eleições são realizadas, também, no sistema presidencialista e, como já anteriormente afirmado, estas têm ocorrido atualmente, a cada dois anos, o que exige verdadeira concentração de esforços por parte da Justiça e dos Ministérios Públicos estaduais para dar conta, além das que lhes são próprias, das atribuições da Justiça Eleitoral, o que nem sempre ocorre a contento.

No mérito, portanto, a Proposta de Emenda à Constituição, de nossa autoria, confere composição própria aos Tribunais Eleitorais, mediante a criação da Justiça especializada Eleitoral e do Ministério Público Eleitoral, vinculado ao Ministério Público da União, visando a, não só, aparelhar a Justiça Eleitoral para cumprir o seu relevante papel à frente das eleições, mas, também, com o objetivo de desobstruir a Justiça estadual que, com todos os seus problemas crônicos de falta de pessoal e assoberbamento de trabalho, tem sido incumbida de exercer a jurisdição eleitoral.

Com esse escopo, propomos a alteração dos artigos 52, III, 119, 120, 128, I, a supressão do § 2º, do artigo 121, todos da Constituição Federal, e o acréscimo dos artigos 71 e 72 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As modificações sugeridas propiciam a existência de um Superior Tribunal Eleitoral, composto de sete Ministros, sendo três escolhidos dentre os membros da magistratura eleitoral, dois oriundos do Ministério Público Eleitoral e da classe dos advogados e dois indicados pelo Congresso Nacional. De forma semelhante se dará a composição dos Tribunais Regionais Eleitoral, na qual haverá a participação das Assembléias Legislativas Estaduais, que indicarão dois dos Juízes. Por fim, os Juízes eleitorais e os procuradores eleitorais serão recrutados em concurso público de provas e títulos.

Cumpre-nos, neste momento, esclarecer a participação do Congresso Nacional e das Assembléias Legislativas, na composição dos Tribunais Eleitorais.

É o nosso entendimento que, em se tratando de Justiça especializada, cuja jurisdição compreende a matéria eleitoral e, dizendo esta, especificamente, respeito, de forma direta e imediata, aos interesses políticos, personificados por aqueles que são detentores de mandato público, devem, esses detentores de mandato, representantes do povo, ser ouvidos e influir na composição do órgão cuja atuação será preponderante na indicação do rumo a ser trilhado na caminhada democrática que o País enceta.

Já a participação das Assembléias Legislativas na composição de um órgão que é federal — já que a Justiça Eleitoral é da União — se justifica não só pelos argumentos supra-expostos, como, também, pelo caráter nacional que se reveste a Justiça Eleitoral e, mais ainda, pela necessidade de sincronia com o atualmente previsto na Constituição Federal que, em seu artigo 120, § 1º, I, b, estabelece a participação da Justiça estadual na composição e escolha dos juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Além das alterações propostas à parte permanente da Constituição, apresentamos, também, a sugestão de aditamento de dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, visando a resolver, de imediato, o problema da composição inicial dos Tribunais Eleitorais para que não haja solução de continuidade no exercício da jurisdição eleitoral.

Foi preocupação nossa manter íntegro o sistema Judiciário, estabelecido na Constituição Federal, e, portanto, a estrutura que sugerimos para a Justiça Eleitoral foi criada à imagem e semelhança dos existentes no âmbito da Justiça Federal e das Justiças especializadas, atualmente previstas na Lei Maior (v.g. Justiça do Trabalho, Justiça Militar). Assim como as normas acrescidas ao ADCT se espelharam, fielmente, nos exemplos tipificados no artigo 27 e seus parágrafos, do próprio Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Em assim procedendo, cremos ter mantido intacto o espírito da Carta de 1988 e a sistemática por esta instituída no que diz respeito ao Poder Judiciário.

E, ainda mais, cremos que com esta Proposta de Emenda à Constituição viabilizamos o princípio constitucional da "normalidade e legitimidade das eleições, contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função", insculpido no artigo 14, § 9º da Lei Maior.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1992.

Iram Saraiva — João Rocha — Mauro Benevides — Epitácio Cafeteira — Magno Bacelar — Elcio Alvares — Gerson Camata — Affonso Carmago — Lavoisier Maia — Nabor Júnior — Jutahy Magalhães — Alfredo Campos — Dario Pereira — César Dias — Almir Gabriel — Eva Blay — Mário Covas — Pedro Simon — Esperidião Amin — Rachid Saldanha Derzi — Garibaldi Alves Filho — Nelson Wedekin — Ronaldo Aragão — Humberto Lucena — Francisco Rollemburg — José Fogaça — Beni Veras — Ruy Bacelar — Josaphat Marinho — Moisés Abrão — Levy Dias — Ney Maranhão — Meira Filho — Aureo Mello — Marcio Lacerda — Valmir Campelo — Darcy Ribeiro — Lucídio Portella — Flaviano Melo — João Calmon — Dirceu Carneiro — João França — Irapuan Costa Júnior — Antonio Mariz — Ronan Tito — Aluizio Bezerra — Raimundo Lira — Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — A proposta de emenda que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas, constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 30 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência retira da pauta de hoje o Item 1, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

É o seguinte o item retirado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 68, DE 1992 (Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 68, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e reestrutura a Subsecretaria de Assistência Médica e Social. (Dependendo de pareceres.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — Item 2:

OFÍCIO N° S/24, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício n° S/24, de 1992 através do qual a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO —, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU —, no valor de novecentos e dez milhões de cruzeiros, destinados a obras de infra-estrutura naquela municipalidade. (Dependendo de Parecer)

Concede a palavra ao nobre Senador Affonso Carmago, para proferir parecer.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Prefeitura Municipal de Cambé-PR, encaminha a esta Casa, através do Ofício "S" n° 24, de 1992, pedido de autorização para realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 910.000.000,00 (novecentos e dez milhões de cruzeiros), equivalentes a US\$233,951.00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinqüenta e um dólares, em 20-7-92), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Trata-se de financiamento destinado a obras de infra-estrutura que beneficiarão as populações de baixa renda, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. Os recursos são oriundos do Tesouro Geral do Estado do Paraná, contando suplementarmente com aporte do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD —, de acordo com o Contrato de Empréstimo n° 3.100-BR, de 14 de agosto de 1989.

A operação sob análise possui as seguintes características:

- a) valor pretendido: Cr\$ 910.000.000,00 (equivalentes a US\$233,951.00 em 20-7-92);
- b) prazo para desembolso dos recursos: 12 meses;
- c) juros: 12% a.a.;
- d) índice de atualização monetária: Taxa Referencial Diária;
- e) garantia: não especificada;
- f) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura;
- g) condições de pagamento:

— do principal: em 48 parcelas mensais, vencendo-se a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: em parcelas mensais.

O Ofício da Prefeitura de Cambé-PR, encaminhou a autorização legislativa e Certidões Negativas de Débito junto à Receita Federal, INSS e Caixa Econômica, além de atestados quanto à inexistência de operações de crédito por antecipação da Receita, comprovadas com balancetes do último exercício (julho/91 a junho/92) e execução orçamentária do mesmo período.

Cabe esclarecer que a Lei Orgânica do Município dispensa a existência de Plano Plurianual de Investimento para o atual mandato, sendo que sua execução está condicionada à do Plano Diretor, o qual se encontra em fase de elaboração. Por outro lado, a Lei n° 8.388/91 não se aplica ao caso em questão, dado que a Prefeitura terá credores estaduais.

Do processo consta também o Parecer DEDIP/CO-DEM-92/0363, de 09-9-92, segundo o qual o Município de Cambé-PR, para o atual exercício, dispõe de Cr\$ 4.970.500.000,00 mil como estimativa para despesas de capital. Dentro dos limites estabelecidos pela Resolução 36/92, do Senado Federal, a referida Prefeitura poderá contrair empréstimos no exercício até o máximo de Cr\$6.591.277,100,00 mil, correspondendo à sua margem de Poupança Real, dentre outros parâmetros.

Considerando que a Prefeitura de Cambé realizou pequenas operações, dentro do PEDU e o âmbito estadual do financiamento, entende o Banco Central, segundo o Parecer acima referido, não haver obstáculos à concessão da autorização.

Há que se ressaltar, ainda, a condição do Banestado, que se restringe a agente repassador dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano — FDU. Neste sentido, faz-se mister ponderar que, s.m.j., a autorização do Senado Federal já foi naturalmente dada ao empréstimo contraído pelo Estado do Paraná junto ao BIRD, e que as operações de crédito decorrentes da execução dos projetos do Pedu, estão rigorosa-

mente circunscritas ao âmbito estadual. Quanto à discussão sobre os juros e atualização monetária exigidos da Prefeitura, a ausência de informações sobre o contrato com o Bird e as condições de financiamento previstas no FDU, impede uma análise mais embasada das condições financeiras da operação de crédito sob exame.

Diante do acima exposto, somos de parecer favorável à autorização solicitada pela Prefeitura de Cambé-PR, através do Ofício "S" nº 24, de 1992, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 88, de 1992

Autoriza a Prefeitura de Cambé-PR a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, no valor de Cr\$910.000.000,00 (novecentos e dez milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a Prefeitura Municipal de Cambé-PR a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO —, no valor de Cr\$ 910.000.000,00 (novecentos e dez milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo integram o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU —, e o financiamento objetiva a execução de obras de infra-estrutura dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada terá as seguintes características:

- a) valor pretendido: Cr\$910.000.000,00 (equivalentes a US\$233,951.00 em 20-7-92);
- b) prazo para desembolso dos recursos: 12 meses;
- c) juros: 12% a.a.;
- d) índice de atualização monetária: Taxa Referencial Diária;
- e) garantia: não especificada;
- f) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura;
- g) condições de pagamento:
 - do principal: em 48 parcelas mensais, vencendo-se a primeira 12 meses após a primeira liberação;
 - dos juros: em parcelas mensais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — Item 3:

OFÍCIO N° S/26, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.

Ofício nº S/26, de 1992 através do qual a Prefeitura Municipal de Ibirapuã, Estado do Paraná, solicita autorização para contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná — Banestado —, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — Pedu —, no valor de dois bilhões de cruzeiros. (Dependendo de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo, para proferir parecer.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Para proferir parecer.) — Presidente, Srs. Senadores, o senhor Prefeito Municipal de Ibirapuã, PR, encaminha para exame do Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — Pedu — no valor de até Cr\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), equivalentes a US\$523,177.00 (quinhentos e vinte e três mil, cento e setenta e sete dólares) em 16-7-92.

Pretende o referido Município realizar obras de infra-estrutura previstas no Pedu, contando com empréstimo do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU —, o qual é constituído de recursos do Tesouro Geral do Estado do Paraná suplementados por aporte do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD (Contrato de Empréstimo nº 3.100-BR, de 14-8-89).

A contratação deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) valor pretendido: Cr\$2.000.000.000,00 (equivalentes a US\$523,177.00 em 16-7-92);
- b) prazo para desembolso dos recursos: 12 meses;
- c) juros: 12% a.a.;
- d) índice de atualização monetária: Taxa Referencial Diária;
- e) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura;
- f) condições de pagamento:
 - do principal: em 48 parcelas mensais, vencendo-se a primeira 12 meses após a primeira liberação;
 - dos juros: em parcelas mensais.

O processo em análise encontra-se instruído adequadamente, dele constando a Lei autorizativa para a contratação da operação (Lei nº 1.037/90, da Câmara Municipal de Ibirapuã) e as Certidões Negativas referentes a débitos junto à Receita Federal, FGTS, e INSS.

Quanto à exigência da Resolução nº 36/92, que rege a matéria, no sentido da previsão do empréstimo no Plano Pluriannual, a Prefeitura esclareceu que o Município está obrigado a elaborar aquele Plano no primeiro exercício financeiro do próximo mandato. Foram, no entanto, remetidos os Balancetes e síntese da execução orçamentária de julho de 1991 a junho de 1992.

O parecer do Banco Central (Parecer DEDIP/CO-DEM-92/0388, de 9-9-92) deixa claro que o exame da operação pleiteada à luz dos limites operacionais estabelecidos na Resolução acima referida, resultou na constatação de que o financiamento se enquadra na capacidade de pagamento do Município. Alerta, ainda, para o fato de que a Lei Municipal autorizativa, em seu art. 3º, permite ao Chefe do Executivo ceder em garantia ao agente financeiro, parcelas do ICMS, ou tributo que o substituir, em montante necessário, o que contraria o inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal. Neste sentido, vale ressaltar que a autorização do Senado Federal à operação de crédito solicitada pela Prefeitura de Ibirapuã/PR, não implica a concordância com a garantia referida na lei municipal, devendo o Banestado evitar sua referência ou aceitação no contrato da operação de crédito.

Por oportuno, cabe esclarecer que os recursos previstos na operação, segundo o mesmo parecer, são oriundos de fontes orçamentárias e do empréstimo externo, já autorizado pelo Senado Federal, não representando impacto monetário adicional. Quanto ao Banestado, por se tratar de mero agente repassador, não sofrerá elevações do seu nível de exposição com o setor público, e nem impacto com as rubricas enumerações pela Circular nº 1.788.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 89, DE 1992

Autoriza a Prefeitura do Município de Ibiporá (PR) a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — Pedu, no valor de até Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ibiporá (PR), nos termos do art. 6º da Resolução n° 36/92, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de empréstimo no valor de até Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), junto ao Banco do Estado do Paraná — Banestado.

Parágrafo único. A operação de crédito ora autorizada envolverá recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU —, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — Pedu.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação são as seguintes:

- a) valor pretendido: Cr\$ 2.000.000.000,00;
- b) prazo para desembolso dos recursos: 12 meses;
- c) juros: 12% a.a.;
- d) índice de atualização monetária: Taxa Referencial Diária;

e) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura;
f) condições de pagamento:

— do principal: em 48 parcelas mensais, vencendo-se a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: em parcelas mensais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — Em discussão a matéria.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n° 361, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo n° 83, de 1992 (n° 190/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para a Solução de Controvérsias, celebrado entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, em 17 de dezembro de 1991.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do projeto de Decreto Legislativo n° 83, de 1992 (n° 190, de 1992, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° , de 1992

Aprova o texto do protocolo para a Solução de Controvérsias, celebrado entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, em 17 de dezembro de 1991.

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo para a Solução de Controvérsias, celebrado entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, em 17 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento n° 859, de 1992, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Esperidião Amin.

Solicito ao nobre Senador Ronaldo Aragão o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO) — Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Requerimento n° 859, instruído e publicado no **Diário Oficial** da União do dia 24 de novembro de 1992, designa o Senador Esperidião Amin para compor a Delegação do Brasil na XLVII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, na qualidade de Observador Parlamentar.

Sr. Presidente, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — O parecer é favorável.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — Volta-se à lista de oradores.

Concede a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUIZIO BEZERRA (PMDB — AC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de longa data e ao longo de várias legislaturas, ora como Deputado e agora como Senador e Vice-Presidente do Parlamento Amazônico, nós viemos lutando pela integração dos países amazônicos e pelo nosso efetivo intercâmbio com o Pacífico. Para nós, essa luta, pelo mais profundo efetivo intercâmbio do Brasil com as nações amazônicas, e destas com o nosso País, é uma luta central, fundamental.

Nesse sentido, ao buscarmos as vias concretas da integração, o Acre desponta, na sua condição de Estado brasileiro mais a Oeste, mais próximo do Pacífico, como o caminho natural do Brasil, juntamente com Rondônia, em direção àquele outro lado do Continente. E o prolongamento da BR-364, de Cruzeiro do Sul (AC) a Pucalpa, no Peru, se coloca como essa via natural rumo ao Pacífico.

Através dessa via, verdadeiro “canal do Panamá asfaltado”, será estabelecido um sistema de comunicação multilateral, de mão dupla, verdadeira porta para uma nova era

de benefícios inestimáveis, em termos de intercâmbio, para a nossa e para as futuras gerações. Todos os campos, do científico e cultural até o econômico, comercial e ecológico, terão intensificado um intercâmbio mutuamente vantajoso. Esse é o espírito e o móvel fundamental da integração regional, sobretudo por parte da comunidade amazônica, representante do maior ecossistema vivo do Planeta.

Apesar de ser uma necessidade lógica, a BR-364 tem encontrado resistência. E, nesse terreno, os interesses globais e estratégicos norte-americanos têm sido o mais importante e mais agressivo foco de resistência. Já na Eco-92, denunciamos a pressão direta do staff do Presidente Bush que, em nome dos grandes monopólios econômicos, vem jogando pesado contra a soberania dos países amazônicos e contra essa rodovia.

O que nós perguntamos é o seguinte: como conceber que uma região que corresponde a dois terços do País ainda não conte, no seu núcleo central, com uma importante estrada de integração regional, de integração com a bacia Amazônica, de integração com o resto do País? Não faz sentido.

Foi por ingerência direta dos Estados Unidos que os japoneses, por exemplo, tiveram que recuar o financiamento da BR-364. Eles estão contra a instalação de um efetivo intercâmbio Atlântico-Pacífico e Pacífico-Atlântico, através dos nossos países amazônicos, latino-americanos. Não interessa aos Estados Unidos que certas mercadorias brasileiras cheguem à Ásia e aos mercados andinos mais competitivas, com metade dos seus custos de transporte.

Mas os interesses do Brasil não coincidem, nesse caso, com os dos norte-americanos. Ao contrário. Interessa ao Brasil, interessa à comunidade amazônica, que se estabeleça um sistema viário de integração regional o mais extenso, o mais profundo e o mais efetivo possível. O pleno intercâmbio mutuamente vantajoso para o conjunto da comunidade amazônica.

E não há, nessa pretensão, nesse projeto integrador, nenhuma idéia antiambientalista, como eles querem fazer crer. Pelo contrário, a idéia é a integração a favor da preservação ambiental. É integração a favor do homem e a favor da floresta. Nós entendemos que, com boa vontade política, esse binômio é absolutamente compatível e harmonizável.

E assim o entendeu o Presidente Itamar Franco. O nosso otimismo saiu fortalecido depois de encontro recente com o Presidente Itamar, que mostrou absoluta compreensão em relação à necessidade da BR-364 e, portanto, demonstrou abertura à necessidade da construção dos 200 quilômetros que faltam, do lado brasileiro, para que se estabeleça essa integração regional. A nossa luta, neste momento, é pela mobilização dos recursos para a construção dos primeiros 100 quilômetros, ainda este ano, portanto, no Orçamento da União, já que temos que enfrentar a oposição dos norte-americanos que hoje, mais do que nunca, impedem que países que possam financiar recuem, através da pressão internacional. A mais recente delas veio através de artigo de página inteira da grande imprensa, onde abrem fogo contra a BR-364, em nome da preservação ambiental. Ora, eles tomam, como ponto de partida, a denúncia lógica e legítima contra a devastação irracional da Amazônia, através de grupos madeireiros, com o que nós também estamos de acordo.

Mas, em seguida, trocam os pés pelas mãos e assumem a posição pela proibição da exploração do mogno, pelo combate à BR-364 e terminam caindo no conhecido refrão da Amazônia intocável, da floresta intacta, intocada, enquanto

milhões de pessoas estão morrendo à mingua, dentro da floresta e à beira da floresta. A sua análise é o mais puro consenso. A BR-364 não serve porque vai facilitar o escoamento de madeira da Amazônia para o mundo e a devastação, portanto, vai ficar pior. Esta é a conclusão deles.

É preciso não misturar as coisas. Nós somos ambientalistas e nós preocupamos em unir meio ambiente ao contexto social. Entendemos que não se pode tratar essas dimensões separadamente. Mas o raciocínio de certos grupos ambientalistas, e que foi defendido nesse artigo em jornal de circulação nacional, não se ocupa da questão da função social da floresta.

Eles entendem defesa do meio ambiente como um ritual quase religioso, onde o que interessa é que nenhuma árvore pode ser derrubada, mesmo que a árvore cresça, apodreça, e não cumpra função alguma para milhares de famílias que, ali perto, morrem à mingua. Esses nunca viveram na Amazônia.

Aqueles que nunca vivenciaram a Amazônia de dentro, podem cair numa postura mística, idealista. Ao não poderem contar com a relação natural, com a vivência direta de quem experimentou aquele riquíssimo ambiente desde que nasceu, podem, com alguma facilidade, escorregar para a idéia do verde pelo verde. Não é o nosso caso.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Ouço o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho, com muita satisfação.

O Sr. Josaphat Marinho — Senador Aluizio Bezerra, permita-me que vá ao encontro da sua exposição para salientar que a proteção do meio ambiente, como qualquer outra provisão de ordem política ou administrativa, só é legítima na medida em que visa à proteção do homem. De nada adianta proteger a natureza se o homem morre.

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Exatamente, Senador Josaphat Marinho, o aparte de V. Ex^e enriquece e fundamenta a nossa tese neste momento em que grandes setores do ambientalismo, de uma maneira idealista, ao defenderem as suas posições, como nós defendemos, resvalam para a defesa do verde pelo verde, servindo aos propósitos das teses das grandes nações que querem que a Amazônia fique como um grande ecossistema, para ser mexido apenas quando for conveniente a eles.

Nasci e fui criado no coração da Amazônia, meu conhecimento é o de quem esteve em contato, acostumado a conviver e a amar a natureza. Nessa medida é que partimos de uma convicção, de uma percepção enraizada, muito íntima, de que a melhor forma de respeitar a floresta é sabendo unir a preservação ambiental com o progresso social. Unindo preservação com a idéia de que, sempre que for necessário para o progresso humano, é necessário transformá-la, harmoniosamente, sem antagonizar, mas também sem abrir mão da idéia da exploração racional e inteligente, no que for necessário.

A idéia ostensiva desse artigo a que nos referimos — assim como de outras críticas que têm surgido à BR-364 — é a de culpar aquela rodovia, antecipadamente, pela devastação da Amazônia. Para eles, a estrada é culpada.

Não verdade não querer uma rodovia de integração como essa é — involuntariamente ou não — admitir que milhões de pessoas que vivem um isolamento geográfico e social profundo tenham esse isolamento perpetuado. Essa não é a me-

Ihor forma de se defender meio ambiente, para dizer o mínimo! Esse não foi em absoluto o espírito que norteou a Eco-92. A Eco-92 foi uma conferência para harmonizar o meio ambiente e o desenvolvimento.

E o nosso objetivo e a nossa mais profunda convicção, como combatente de longa data da devastação amazônica, como representante da população amazônica, como o primeiro Senador filho de seringueiro, portanto dos trabalhadores da Amazônia, como pessoa absolutamente familiarizada com a floresta, o nosso objetivo e a nossa convicção são os mesmos da Eco-92: queremos a simbiose harmoniosa possível entre o ser humano e o meio ambiente. Entre o desenvolvimento socialmente sustentado e o meio ambiente.

Por isso mesmo damos muita importância ao embasamento científico, e consideramos que a ocupação, a interação do homem com o ecossistema amazônico precisa apoiar-se firmemente no conhecimento científico, ecológico, para que a harmonia seja máxima. Somos rigorosamente a favor da preservação do desenvolvimento em cima de critérios científicos. Daí vem a proposta da Universidade Pan-Amazônica, cuja criação nós defendemos através do Parlamento Amazônico como um instrumento poderoso neste sentido. A Unipam pode ser um catalisador importantíssimo para dar moldura científica, a base científica necessária para combinação do desenvolvimento e o ambientalismo. Fazemos um apelo para que apóiem esse empreendimento. Os grupos que, junto conosco, estão preocupados com o meio ambiente, que colaborem para que a iniciativa da Universidade Pan-Amazônica floresça e cumpra a função que, sem dúvida alguma, será a ferramenta da integração da bacia Amazônica, ao lado da rodovia, ao lado de todos os meios possíveis que facilitam a integração regional, a ruptura do isolamento terrível que permanecem os povos da Amazônia.

Combater a devastação da Amazônia, luta que levamos desde 1979, aqui, no Parlamento — através da Comissão sobre a Devastação da Amazônia, que propõe sua criação e tive a honra de presidi-la —, não significa defender, na prática, que se mantenha a Amazônia numa geladeira. Os grupos que pensam assim terminam, inadvertidamente ou não, favorecendo a trágica realidade social, onde milhões e milhões de brasileiros são obrigados hoje — em número de 17 milhões do lado brasileiro e de aproximadamente 8 milhões dos demais países amazônicos, portanto, em torno de 25 milhões — a viver praticamente incomunicáveis em relação às médias ou grandes cidades. Milhares e milhares de famílias estão a dezenas de horas de carro dos grandes hospitais, da vida econômica, de tudo. Muitas vezes, essa é uma realidade incompreensível para certos grupos ambientalistas acostumados e criados no asfalto; habituados, desde o berço, a contarem com todas as facilidades de comunicação possíveis e imagináveis.

Não é o caso dos amazônidas, de milhões de conterrâneos nossos. É sobre essa realidade que chamamos a atenção dos que não compreendem a importância da integração de rodovias como a 364 e que invocam o ambientalismo para defender suas posições ou para quererem proibir sumariamente a exploração da madeira. Se se trata de uma preocupação verdadeiramente ambiental, vamos ouvir, por exemplo, a Fundação Tecnológica do Acre; o INPA — Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. Apoiada em pesquisa séria, a Fundação propõe, como a economia mais adequada e de maior alcance social para nossa região, a industrialização local da madeira produzida de forma racional e auto-sustentada. A madeira

seria uma alternativa econômica e uma forma de ocupação absolutamente superior ao boi ou à fazenda extensiva, através de técnicas de cultivo racional e do manejo auto-sustentado, é claro.

Sr. Presidente, vamos ouvir essas vozes. Vamos promover grandes debates entre profissionais capacitados do meio acadêmico e não-acadêmico, vinculados à área. E, sobretudo, vamos debater com as pessoas da região. Vamos fazer com que o movimento popular, o sindical, o movimento dos seringueiros, dos trabalhadores rurais da Amazônia, o das universidades da região, dos parlamentares, do Poder Executivo, dos estudantes e militares nacionalistas participem ativa e diretamente do debate.

Mas não vamos culpar a rodovia daquilo que ela não pode ser culpada. Está claro que somos francamente a favor de que madeireiras, pecuaristas e seringalistas cumpram as leis ambientais, custe o que custar, que os órgãos de fiscalização e controle do meio ambiente sejam fortalecidos.

Mas está claro também que é preciso acabar com essa falsa oposição entre estrada e meio ambiente.

É preciso maturidade, é preciso que se supere essa idéia primitiva de um ambientalismo que prioriza a floresta, mas não dá ênfase, na mesma medida, à superação do isolamento, da marginalidade e da miséria dos milhões que dependem da floresta para viver ou que poderiam ter na floresta, explorada inteligentemente, sua fonte de trabalho e dignidade.

Sr. Presidente, antecipando, peço para que seja este documento considerado como lido, o meu discurso, feito à Conferência Interparlamentar sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento que se encerra hoje em Brasília. Uma iniciativa importantíssima, essa levantada pelo Dr. Ulysses Guimarães, de tão saudosa memória, em reunião junto à Rio-92, quando presidiu o grupo brasileiro da Interparlamentar. Eu estava presente àquele encontro, como Presidente do Parlamento Amazônico, e presidindo o fórum amazônico, o instrumento com que o Parlamento Amazônico participou junto à Rio-92. Àquela época, o Dr. Ulysses propunha justamente que a Conferência Interparlamentar sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em Brasília, se constituísse em uma participação dos parlamentares de todo o mundo, fazendo uma avaliação dos efeitos e dos alcances das decisões e das discussões da Rio-92.

Junto, também, aqui, o discurso de saudação que fiz, como Presidente do Parlamento Amazônico, junto à Conferência Interparlamentar, sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, e que V. Ex^e considerou como lido.

Para nós, essa luta a favor da Amazônia, do meio ambiente, vem de longa data. Levamos um combate frontal contra a política de ocupação irracional da Amazônia implantada pela ditadura nos anos 70. Foi nossa a proposta da primeira comissão da Câmara dos Deputados sobre a devastação da Amazônia, da qual fomos presidente. Isso foi em 1979. Naquele época vasculhamos toda a Amazônia e todo o Projeto Jari, formulando denúncias contra a devastação daquela região pelo grande capital. Lutamos contra a internacionalização da Amazônia capitaneada por megapro proprietários como o Grupo de Jari-Florestal.

Em 1980 organizamos o Simpósio Nacional em Defesa da Amazônia contra a Devastação do Meio Ambiente Amazônico. Através daquele Simpósio, nós impulsionamos, entre

outras coisas, a formação dos MDA (Movimento em Defesa da Amazônia), um movimento que incorporava setores da juventude pelo País inteiro, sempre dentro do objeto da luta ambiental, em defesa do verde da Amazônia harmonizado com o desenvolvimento social.

Por isso mesmo, sabemos distinguir o falso ecologismo do verde pelo verde, ecologismo que coexiste e contemporiza com o isolamento crônico de milhões que vivem asfixiados pela miséria, esta sim, nada sustentável. Sufocados pela miséria extrema em meio ao mais exuberante meio ambiente.

Toda vez que se escorrega para esse tipo de ambientalismo estrito, ambientalismo fechado em si mesmo, corre-se o risco de sentenciar mais de 17 milhões — apenas na Amazônia Legal — a permanecerem em plena indigência, a vegetarem em condições absurdas de vida, sem falarmos nos quase 8 milhões de indigentes que vivem nos países vizinhos, com os quais nos integramos pelo mesmo ecossistema amazônico.

Acreditamos na relação harmoniosa homem-natureza, e na elevação da qualidade de vida como parte inseparável desse processo. Submeter a natureza à elevação da qualidade de vida do homem sem destruir a natureza: este é que é o desafio! Manter a natureza intacta desprezando o homem, qual o mérito que há nisso? Que inteligência há nisso?

E existe mais uma importante razão pela qual é urgente que se supere esse ambientalismo imaturo. Ele deve ser suprido antes que beneficie, mais do que beneficia, aos interesses imperiais dos EUA. Interesses cuja petulância e ousadia em ferir soberania alheia está além da imaginação. Vejam o caso do Panamá, e, agora, da Lei Torricelli, da lei americana que pretende ser maior que as leis de cada nação, ao decretar que empresas americanas que estão no Brasil, que produzem no Brasil, que empregam brasileiros, fiquem proibidas de negociar com Cuba. Um absurdo.

São esses mesmos interesses os que cobiçam e drenam nossas riquezas, e cuja pregação ambiental é completamente contraditória. Beirando o **marketing**, a pirotecnia, os EUA usam a argumentação ecológica, com muita insistência, na defesa dos nossos índios, do nosso meio ambiente. Dessa forma, estão defendendo, de fato, os seus interesses estratégicos. Por que não vieram, por exemplo, à Conferência Interparlamentar com proposta concreta para se tirar do qual papel importantes resoluções da Eco-92? Equivale a um boicote. Na prática, ao não enviarem nenhum representante, estão boicotando a Conferência que é a mais importante avaliação interparlamentar mundial dos efeitos e das propostas da Eco-92. Onde está seu ecologismo?

Não querem a nossa estrada, por exemplo, porque não é ecológica. É o que eles dizem. Na verdade, o que existe, em parte, é medo da nossa competição nos mercados da Ásia e da própria costa oeste norte-americana. Se fossem motivações ecológicas, onde estão os interesses ecológicos dos Estados Unidos quando deixam de assinar a Convenção sobre Biodiversidade? Uma boa convenção sobre biodiversidade seria um instrumento de transferência de fundos, de recursos para os países em desenvolvimento. Isso já não interessa aos "interesses ecológicos" dos grandes monopólios norte-americanos. Esse é que é o problema.

É por todas essas razões, dentre outras, que entendemos que querer proibir a rodovia de acesso do Brasil ao Pacífico e à comunidade andina, vai além, muito além de preocupações ambientalistas. É isso que não se pode permitir.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
ALUÍZIO BEZERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

**DISCURSO DO SENADOR ALUÍZIO BEZERRA
DE SAUDAÇÃO À CONFERÊNCIA
INTERPARLAMENTAR SOBRE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO,
EM BRASÍLIA**

Em nome do Parlamento amazônico, na condição de seu vice-presidente, e na condição de Senador da República, faço aqui nossa mais calorosa saudação à realização desse evento, cuja importância é central e decisiva.

Queremos também evocar a figura de nosso querido Ulysses Guimarães, ex-presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar e patrono natural dessa nossa conferência. Foi ele, em seu discurso perante a Eco-92, que bem ao seu estilo chamou a atenção para a falta de vontade política dos dirigentes mundiais no sentido de "fazermos as pazess com a Terra". A síntese por ele feita naquela ocasião é atualíssima: ou nós aprendemos a respeitar a natureza ou ela não nos respeitará, nunca. Na Eco-92, o doutor Ulysses Guimarães comunicou que as decisões ali tomadas seriam avaliadas pelos parlamentares do mundo dali a cinco meses em Brasília.

Com isso ele anunciava a nossa conferência interparlamentar.

Esta conferência, envolvendo delegações de todo o mundo, se propõe a fazer o primeiro grande balanço, a primeira grande avaliação dos resultados da Eco-92. Ao mesmo tempo, pretende examinar, no âmbito parlamentar, ações para darmos seguimento e muito mais consequência à Eco-92.

Em poucas palavras, o nosso objetivo, dessa conferência, é o de darmos formas concretas, operacionais, legislativas, àquilo de positivo e de avançado que foi conquistado na Eco-92.

Naquela megaconferência do Rio, da qual participamos, entre outras coisas, organizando o evento do fórum amazônico, chegou-se a um diagnóstico global da situação ambiental do planeta que é verdadeiramente preocupante. O grau de devastação, de insalubridade ambiental é chocante, particularmente por conta das emissões de gases e poluentes industriais do chamado Primeiro Mundo.

Há poucos dias, um encontro de mais de 1.500 cientistas, nos EUA, incluindo 99 ganhadores do Prêmio Nobel, reafirmou aquela avaliação e preocupação da Eco-92. Estes cientistas alertaram sobre o pouco tempo que nos resta para tentarmos reverter a tendência à destruição do planeta. Talvez só nos restem décadas, advertiram esses 1.575 cientistas reunidos em Washington esta semana.

A Eco-92 constatou esse quadro dramático. Em todas as suas cores. Mas, ao mesmo tempo, aquela conferência do Rio formulou uma concepção que uniu muito mais profundamente que nunca, a idéia de meio ambiente saudável à idéia de desenvolvimento industrial. Neste sentido, avançou-se muito em relação à anterior conferência mundial de meio ambiente, a de Estocolmo (1972).

O que a Eco-92 fez foi formular a idéia de que é inaceitável crescer excluindo, crescer sujando, poluindo. Sem negar a necessidade planetária de crescimento industrial, mas tratando de condicionar-lo à salubridade ambiental. À salubridade social.

A pobreza foi uma questão muito sentida, por exemplo. O fio condutor das análises e das conclusões da Eco-92 passou por aí. Passou por uma consciência mais clara de que não se pode separar meio ambiente de pobreza, de marginalidade social, e de que os campeões mundiais da poluição dos ares, das águas e da terra, são os megapiíses ricos, Estados Unidos à cabeça. Mesmo que não tenha sido formulado oficialmente com todas as cores, mas esse espírito permeou a Eco-92, sobretudo a partir da consciência dos países pobres, que são maioria do planeta.

E, apesar de todos os problemas, apesar da recusa dos Estados Unidos em assinarem a convenção sobre biodiversidade, mas a verdade é que muitas idéias, acordos, declarações de boas intenções ecológicas, foram estabelecidos na Eco-92. Houve avanços.

No entanto, desde então, reina o silêncio. Um "silêncio ambiental", que vem sobretudo de parte dos países ricos, e que nos preocupa profundamente. Só para citar um exemplo nas duas grandes reuniões dos países mais ricos que se seguiram à Eco-92, a questão do meio ambiente sequer entrou na pauta. Essas reuniões aconteceram em julho, em Munique, quando da reunião do G-7 (os sete mais ricos do mundo), apenas um mês depois da Eco-92 e em setembro, em Washington, na reunião anual dos ministros de Economia das grandes potências.

Em nenhuma destas reuniões se tocou em recursos para meio ambiente ou em desenvolvimento sustentável nos países tropicais. É como se a Eco-92 tivesse encontrado pouco eco, pouca consequência operacional, pouco efeito prático, justamente naqueles centros políticos mundiais que mais decidem em termos de meio ambiente. O alerta desses 1575 cientistas é sintomático. Da mesma forma que é sintomático o comentário do próprio assessor de alto nível para assuntos ambientais de Bush, Thomas Lovejoy, publicado no *Jornal do Brasil* de ontem. Ele declara, pura e simplesmente, que "se os EUA estivessem mesmo interessados em promover iniciativas ambientais, muita coisa já teria acontecido". E revela qual o interesse maior do governo Bush nesse momento, que é o de criar um megabanco de biodiversidade, nos EUA, para mapear todas as espécies vegetais e animais do planeta. E fica por aí.

Tudo isso, a nosso ver, torna ainda mais importante essa nossa Conferência Interparlamentar. Coloca-se para nós, para essa "Conferência parlamentar mundial sobre meio ambiente e desenvolvimento", em primeiro lugar, a tarefa importissíma, de avaliarmos aquilo que foi e o que não foi aplicado na Eco-92. E, em segundo lugar, apontarmos mecanismos, propostas, no sentido de superarmos um certo "imobilismo ambiental" que se seguiu à conferência do Rio.

Esse imobilismo se reflete no fato de que, entre outras coisas, a indústria e o comércio de armas continuaram a pleno vapor, as relações comerciais perversas entre os chamados Primeiro e o Terceiro Mundo continuaram, as usinas nucleares estão aí, por todo lado, os recursos para meio ambiente, — com raras e minúsculas exceções —, continuaram na gaveta. A tecnologia limpa não apareceu. Meio ambiente não se tornou a prioridade que esperávamos e pela qual lutamos.

Acredito que é neste campo que está o nosso grande desafio, aqui está nossa agenda para os próximos dias nesta nossa Conferência.

No caso da amazônia, da comunidade dos países amazônicos, por exemplo, são dezenas de milhões de seres humanos que carecem de projetos que gerem empregos, projetos que

utilizem nossos recursos em benefício do desenvolvimento baseado em tecnologia limpa.

Por que o Primeiro Mundo, em vez de pressionar pela proibição da exploração das nossas madeiras, do mogno, por exemplo, porque não estimula, com recursos, o manejo florestal, a exploração florestal racional, auto-sustentada?

A mesma coisa com relação a estradas de integração interamazônica, como a BR-364: porque pressionam, a pretexto ambiental, a construção de uma rodovia cujo valor para o intercâmbio e o desenvolvimento regional é estratégica? A mesma coisa em relação a esse meganavio japonês, o Akatsuki Maru, verdadeira ameaça ecológica ambulante, com suas 1,3 toneladas de plutônio circulando pela nossa costa. São problemas que continuam aí, de pé, clamando por uma maior preocupação ambiental por parte das superpotências capitalistas.

O que quero dizer é que cabe a nós, cabe, portanto, ao poder legislativo mundial, à representação parlamentar mundial aqui presente, lutarmos para que meio ambiente entre, definitivamente, na agenda de todas as nações. E, em particular, entre na agenda das nações que mais decidem, que mais concentram recursos, que mais drenam nossas riquezas e que são aquelas que, são as que mais sujam a terra, o conjunto da biosfera.

Esse é o sentimento que, com certeza, mobilizou nossas melhores forças até aqui e que nos levará, nesses dias de Conferência, a um esforço criativo e bem concreto no sentido de trazermos a Eco-92 à prática de cada nação e do conjunto das direções políticas e dos governos do planeta.

Temos que buscar os mecanismos legislativos, institucionais e, ao mesmo tempo, sensibilizarmos a população, a sociedade organizada, nessa cruzada em defesa da vida no planeta. Com a plena consciência de que o engajamento da população na luta contra a degradação ambiental só vai se dar plenamente, produtivamente, na mesma medida em que a degradação máxima, que é a da poluição periférica das grandes cidades, a da exclusão social, seja levantada a plenos pulmões por todos os ambientalistas do mundo.

Este é um divisor de águas que separa o ambientalismo de pouco alcance, o ambientalismo de moda, do verdadeiro ambientalismo que luta pela humanização do planeta, pela harmonia plena homem-natureza.

Todas essas questões globais, planetárias preocupam a nós, países-membros do parlamento amazônico. E, com certeza, a elas voltaremos quando do nosso encontro de março do próximo ano. Naquela oportunidade, na segunda quinzena de março de 1993, o Parlamento amazônico estará reunido em Brasília, examinando, como um dos itens do seu programa, a avaliação dos resultados da Eco-92. Estará enfocando e, portanto, tratando de dar formas concretas, a tudo de importante que vai ser formulado e proposto aqui e agora nesta nossa conferência interparlamentar.

A preocupação nossa, dos países da bacia amazônica, é muito forte no sentido de que todas as boas idéias, todas as propostas de intercâmbio, e de mais profunda integração e desenvolvimento ambientalmente correto, tenham sua aplicação na região amazônica, na região de maior massa florestal úmida do planeta.

Nessa medida, depois de criarmos, através do próprio parlamento amazônico, a Unipam (Universidade Pan-Amazônica), sediada em Manaus, nós estamos empenhando todos os esforços no sentido da sua completa implantação. Nossos esforços são no sentido de que a Unipam, que funcionará nos moldes da Universidade da ONU em Tóquio, possa al-

vancar o pleno desenvolvimento de ciência e tecnologia numa linha de total apoio para o desenvolvimento auto-sustentável.

O êxito da Universidade Pan-Amazônica na condição de centro de estudos aprofundados sobre os recursos biológicos e minerais — com ênfase para a biodiversidade — poderá significar a abertura de toda uma etapa de importantíssima pesquisa científica nessa área, não somente para os países amazônicos mas para os demais países em vias de desenvolvimento da África, da Ásia e de outras regiões do planeta. Esse é o propósito do qual estamos imbuídos, nós do Parlamento amazônico.

O Parlamento amazônico, como órgão porta-voz do maior ecossistema do planeta, sente-se, nesse sentido, profundamente responsável e comprometido com os destinos da região e com todos esses desafios de grande magnitude que se colocam para todos nós.

E este é o nosso desafio maior. A preocupação, da comunidade de países amazônicos, do Parlamento amazônico (bloco de 8 países unidos através do mesmo ecossistema) é a de contribuirmos, neste fórum privilegiado, para que a Eco-92 comece a dar seus frutos maiores.

Era o que tínhamos a dizer. — Senador Aluísio Bezerra

Durante o discurso do Sr. Aluísio Bezerra, o Sr. Gerson Camata deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — V. Ex^a será atendido, nos termos do Regimento.

Concede a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Senadores, nas oportunidades em que tenho ocupado esta tribuna para falar sobre o Espírito Santo, na grande maioria das vezes infelizmente, os temas em questão não são nada abonadores; pelo contrário, só deslustram a imagem do meu Estado.

Hoje, contudo, aqui compareço para falar sobre um acontecimento que enaltece o meu Estado, tão gratificante o é para os capixabas.

Não em, pelo contrário, o vulto de um descobrimento de um poço petrolífero.

Nada diz respeito às nossas exportações através dos Portos de Vitória.

E nem tem a grandiosidade de uma produção agrícola recorde.

Mas, para nós, capixabas, é um acontecimento importante, de suma importância, pois nos leva, e nos eleva, ao cenário internacional.

Subo a esta tribuna nesta manhã de sexta-feira, para comunicar que, pela primeira vez em toda sua história, o Estado do Espírito Santo ingressa no **Guinness Book**, ou seja no famoso livro dos recordes.

É isto, Senhoras e Senhores Senadores, por causa de uma marca alcançada pela pesca capixaba.

Refiro-me à conquista obtida pelo empresário Paulo Roberto Amorim, que, no dia 29 de fevereiro deste ano, no litoral capixaba, pescou um marlim de 636 quilos cerca de 200 quilos a mais do que o recorde anterior.

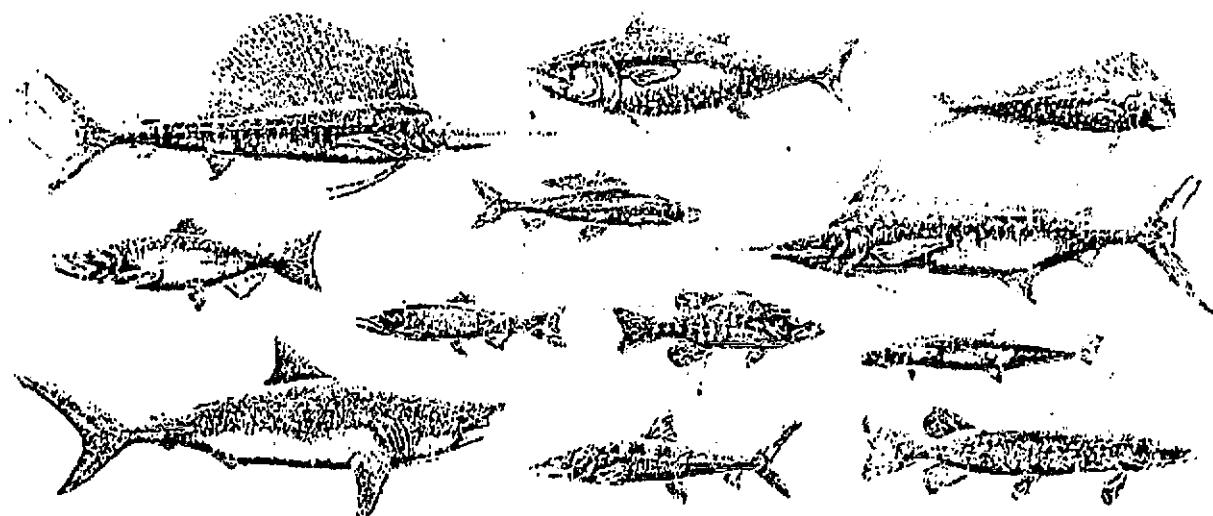
O fato define, de uma vez por todas, que o litoral do Espírito Santo, é um dos maiores estuários de pesca do país, e o maior do Brasil e um dos mais importantes de todo o mundo, no que diz respeito à concentração de marlim. Lá, inclusive, é que se realizam os principais torneios internacionais para a pesca do marlim.

Por isso, é que registro este acontecimento com enorme alegria, e parabenizo a todos os praticantes da pesca de meu Estado, através do Paulo Roberto Amorim, pelo extraordinário feito. Cumprimentamos, aliás, que se multiplicam, pela decisão de Paulo Amorim em doar, para orfanatos, toda a carne do peixe capturado.

Por fim, quero incorporar a este pronunciamento, cópia de Certificado concedido no último dia 15 de outubro pela International Game Fish Association, com sede na Flórida, reconhecendo o recorde alcançado por Paulo Roberto Amorim.

Enfim, um acontecimento que enaltece o Estado do Espírito Santo. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GERSON CAMATA EM SEU DISCURSO:



WORLD RECORD

INTERNATIONAL GAME FISH ASSOCIATION

This is to certify that

PAULO ROBERTO A. AMORIM

Has been awarded a world angling record for a catch
of the heaviest fish of a species in an approved line class category, and that the
catch was made in accordance with international angling regulations.

ATLANTIC BLUE MARLIN 1,402 LB 2 OZ (636 KG)

| | |
|------------|---------------|
| Species | Weight |
| ALL-TACKLE | FEB. 29, 1992 |

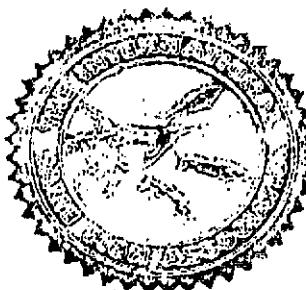
| | |
|-----------------|---------------|
| Record Category | Date of Catch |
| VITORIA, BRAZIL | |

Place of Catch

In witness whereof, the undersigned have affixed their signatures.

John D. Miller
Executive Committee Member

Donald L. Lee
President



O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no momento em que a sociedade brasileira e as autoridades, ainda mal refeitas da perplexidade, causada pelos acontecimentos dolorosos no presídio paulista de Carandiru, tentam analisar a situação, outros fatos dramáticos vêm agravar o quadro das urgências nacionais.

Entre pesarosos e consternados, acompanhamos a sublevação dos reclusos, ainda adolescentes, na unidade de atendimento de Tatuapé, onde eles, supostamente, deveriam estar recebendo tratamento adequado para reeducação e reintegração social. Os 50 internos, menores de idade infratores, reagiram, segundo eles, aos maus-tratos de um funcionário; as imagens daquele bando de quase-meninos atrás das cercas, cheirando cola, ateando fogo ao prédio, atirando toda espécie de objetos aos favelados da redondeza representam bem a miséria a que chegamos.

Não é sem motivo que certos organismos internacionais voltam suas atenções para o Brasil — melhor diríamos: carregam suas baterias contra o Brasil. Mais uma vez a Anistia Internacional, na sua luta constante pela prevalência dos direitos humanos, pronuncia-se contra a violência desses acontecimentos e exige a adoção de medidas que revertam tais situações. E mais uma vez nossos brios ficam feridos, ao sentir a interferência externa nos problemas que afetam a nação brasileira.

A nós compete resolver os dilemas sociais que se apresentam sempre mais graves, pondo em risco a estabilidade das instituições. De fato, temos que facultar aos pais de família condições de sobrevivência — um teto onde abrigar seus filhos é o mínimo a que têm direito para tentar a vida com dignidade.

Temos que atender aos nossos idosos, sobretudo aos mais carentes; simplesmente deixá-los à mercê da caridade pública, em instituições que não respondem às suas necessidades básicas, não é admissível.

Com ainda maior urgência, temos que encontrar solução para a nossa infância abandonada; este é, sem dúvida, o mais doloroso dos nossos problemas e o que compromete mais diretamente nosso futuro como nação produtiva e independente.

O há pouco encerrado período de atuação presidencial, que desmereceu o nome de Governo, propiciou, com seus desvarios, o agravamento das mazelas nacionais. Vimos, por exemplo, nas telas da televisão brasileira, no dia 8 de setembro, a cena dolorosa, como que premonitória destas mais recentes, de centenas de crianças sendo largadas à solta, nas ruas, quando as instituições que as abrigavam fecharam suas portas, por não disporem de recursos financeiros nem para o pão do dia seguinte. Isso ocorreu em Alagoas, Estado da Federação mais beneficiado pelas verbas da Legião Brasileira de Assistência. E nós, senhores, ainda hoje estamos a indagar pela aferição dessas "benesses" distribuídas os "carentes" alagoanos... Em que se transformou o alimento que foi negado às crianças? Se outra destinação mais nobre havia para as verbas alocadas, onde está a produção gerada pelos "empregos" criados nas fábricas de pipoca e sorvete? Não, senhores, não é hora de esquecer. É hora de cobrar, de punir. Os crimes são graves demais para receberem perdão.

Promessas, essas foram feitas. Muitas. Com relação às crianças e adolescentes, principalmente, foram "promessas

não honradas". Uso aqui expressão similar à do articulista do jornal *O Globo*, do dia 22 de setembro. Lembra ele o compromisso assumido pelo governo brasileiro, no Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, promovido pela ONU, dois anos atrás, segundo o qual, na aplicação de recursos, se daria prioridade à criança e ao adolescente. Havia, dentro desse acordo firmado, determinadas metas a atingir, na área da educação e da saúde, principalmente.

Uma dessas metas consistia em garantir a escolarização de no mínimo 80% das crianças — o que não seria impossível ao Brasil, tendo em vista que países muito mais pobres, como a Tailândia e o Zimbábue, ainda na década de 80, apresentaram índices de conclusão do Primeiro Grau de 71 e 74% de sua população infantil.

O acesso à escola, onde, além da instrução, as crianças receberiam alimentação e cuidados de saúde, foi, Senhor Presidente e Senhores Senadores, a grande promessa não cumprida pela equipe governamental. Criou-se uma expectativa em torno dos CIAC, que seriam a solução milagrosa para o abandono dos pequenos. Aliás, faz dois anos que apresentamos uma alternativa mais condizente com a realidade brasileira, na forma de uma rede de escolas especializadas no atendimento aos carentes, onde haveria o envolvimento de suas famílias, a preparação para o trabalho honesto, a adaptação curricular às necessidades dessa classe social. Os CIAC, por mais alarde que se fizesse no sentido de que iriam abrigar o universo infantil, mostraram bem para que estavam sendo criados: muito mais para exibir, na sua fachada imponente, nas suas construções grandiosas, a megalomania dos idealizadores. O fato é que as ruas e as praças públicas continuam povoadas pelos representantes desses quatro milhões de crianças, entre 7 e 14 anos, que não freqüentam a escola.

Tampouco a meta de reduzir drasticamente as taxas de mortalidade tem recebido atenção suficiente. O mais recente estudo realizado pelo Unicef, Crianças na América, divulgado no início deste mês de outubro, traz informações desalentadoras sobre o continente latino-americano: nada menos que 1 milhão de crianças perdem a vida, por ano, em decorrência de doenças facilmente evitáveis, como infecções comuns das vias respiratórias, diarréias, sarampo. No Brasil, atestam os estudos, continuam altíssimos os números de óbitos; a média nacional é de 65 mortes até 1 ano de idade em cada grupo de 1 mil nascidos vivos, sendo que o Estado de Alagoas registra mais de 120 mortes para 1 mil nascimentos; e a periferia da cidade de São Paulo atingiu 124 crianças mortas em 1 mil nascidas.

Mas a situação poderia ter sido invertida, senhores, se houvesse seriedade e humanidade nos procedimentos dos responsáveis. Tanto é que no Ceará — Estado dos mais pobres da Federação — comprovou-se uma redução de 31% na taxa de mortalidade infantil, sem que se dispusesse, para empreender tal ação, de grandes recursos: foi bastante a vontade política, que definiu o realmente prioritário.

Diante de informações como essas, não há, senhores, nenhum argumento que leve a minimizar a culpa dos que deveriam ter guiado o País na direção apontada pela Organização das Nações Unidas, ou seja, no caminho do desenvolvimento social. Os dois últimos anos fizeram aprofundar-se o fosso entre o reduzido número de privilegiados que vive na ostentação, no luxo e a multidão desfavorecida que morre de fome, de doenças, de miséria. Hoje, apesar de a população brasileira ter visto reacender a luz de uma esperança, estamos vivendo dias de tensão, pois os efeitos da anarquia econômica

estão aí: 53% dos brasileiros entre 0 e 17 anos são extremamente pobres — são 32 milhões de crianças e adolescentes que vivem em famílias cuja renda mensal não alcança nem meio salário mínimo. Apenas a 19% deles é concedido ter casa, beber água tratada.

É por isso que cresce a violência nas ruas das grandes cidades. Essa geração sem escola, sem alimento, sem orientação para o trabalho honesto habituou-se à prática de atividades criminosas. Adolescentes precocemente saídos da infância passam a ser ameaça à sociedade, necessitando serem reclusas, reprimidas.

Estamos quase diante de um impasse. Por um lado, temos parte da sociedade, já amedrontada, a exigir medidas punitivas mais severas para os menores infratores; de outro, temos instituições que tratam de crianças e adolescentes a levantar-se contra o abandono a que essas vítimas maiores da desigualdade estão relegadas.

O instrumento legal que direcionaria todas as ações, o Estatuto da Criança e do Adolescente, tornou-se alvo da crítica de uns e outros. De fato, na situação tal como se apresenta neste momento, a lei, saudada como das mais justas e modernas, não está sendo eficaz. Mas, senhores, a legislação pode ser culpada desses problemas?

Uma breve análise das suas diretrizes provará que não. O que ocorre, na verdade, é que não se criou a infra-estrutura necessária à boa aplicação da lei. Onde estão as escolas para atender a toda a população infantil? Onde estão as unidades de recuperação dos infratores, providas de sistema reeducativo? Onde estão as ofertas de treinamento remunerado para os menores aprendizes? Onde estão as possibilidades de trabalho para os pais, de modo a evitar a ida das crianças para as ruas? Onde estão os Conselhos Municipais, para orientação às crianças e adolescentes?

Enquanto se mantiverem tais chagas sociais, que tanta vergonha nos causam, o Estatuto parecerá uma lei ineficaz. Pois essa geração crescida nas ruas, na convivência com o crime, dificilmente será recuperada; e a segregação em instituições penais — mas desde que estas se adaptem às características dos adolescentes, pessoas em desenvolvimento — apresenta-se como única solução.

De agora em diante, é preciso salvar nossas crianças. Nessa tarefa, um dos órgãos governamentais que mais responsabilidades tem é o Ministério do Bem-Estar Social, sob a direção do Ministro Jutahy Magalhães Júnior, que, logo ao assumir, verificou a falta de critério e de ética na distribuição das verbas dessa pasta. Para ilustrar: só na última semana de atuação da antiga equipe, foram distribuídos 87 bilhões de cruzeiros, sob chancelas diversas, que disfarçavam favorecimentos escusos.

Tenho certeza de que o novo Ministro será fiel aos seus propósitos de manter absoluta transparência em relação à gestão das verbas públicas. Em sua entrevista ao *Correio Brasiliense*, no último dia 26/10, ele declarou que precisa da participação da Igreja, das entidades como Unicef e Apae, no sentido de estabelecer metas, prioridades, a fim de realizar o bem comum. "Nós vamos engajar a sociedade na crença de que é possível fazer uma gestão que tenha a democracia como fundamento básico e a ética como princípio fundamental" — disse ele.

O novo Ministro tem consciência das dificuldades a enfrentar, pois muito há que fazer, com um orçamento restrito e já comprometido. Entretanto, o seu senso de justiça orientará suas ações, de modo que possa ser desenvolvida uma

política social para minorar o sofrimento da população carente. "Habitação, deve ser barata e popular" — diz ele, numa clara demonstração de que pretende estender o direito à moradia às classes mais desfavorecidas. Em entrevista a uma rede de televisão, mostrou sua preocupação com os idosos, revelando que pretende manter a LBA — obviamente saneada — sobretudo por causa da estrutura já estabelecida, da qual dependem numerosos internos de idade avançada. Como um primeiro passo, o Programa de Assistência às Pessoas Idosas deverá ser imediatamente revisto, pois as instituições de amparo àqueles mais necessitados, os sem família e sem recursos, estão em situação precária, recebendo a diária insignificante de Cr\$4.000,00 por idoso.

Senhores, não esperemos milagres. Mas vamos mostrar à sociedade brasileira que os novos integrantes do Governo têm disposição para trabalhar com honestidade, a fim de despertar em todos a consciência de que também têm o dever de colaborar, com seus esforços, com um pouco de doação, pelo futuro do País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, pela manhã, aqui em Brasília, a Conferência Interparlamentar sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, aprovou moção de repúdio aos últimos acontecimentos ocorridos na Venezuela, nos seguintes termos:

"A União Interparlamentar, pelos delegados presentes à Conferência Interparlamentar sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, tomou conhecimento, com apreensão, dos acontecimentos cometidos contra a ordem constitucional na Venezuela, e torna público seu repúdio a esse vergonhoso atentado à Democracia mundial.

O mundo vive uma etapa histórica, na qual a Democracia, o respeito aos direitos fundamentais do ser humano e o direito ao desenvolvimento sustentável tornaram-se, em escala universal, os esteios de uma nova ordem internacional mais harmônica e mais justa.

Confiante na prevalência desses valores, e conhecedor da enraizado apego do povo venezuelano à vida democrática, a União Interparlamentar está certa de que a ação de grupos minoritários não prejudicará o curso da vida institucional na República da Venezuela."

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Carlos De'Carli — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Flaviano Melo — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — João Calmon — João Rocha — Josaphat Marinho — José Fogaca — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Luiz Alberto — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Mário Covas — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Ney Maranhão — Pedro Teixeira — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 52/92-CN, apresentado como conclusão do Relatório nº 11/92-CN, que estabelece limite de gastos eleitorais permitidos por partido político e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

1 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer nº 413, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná – BANESTADO, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU, no valor de novecentos e dez milhões de cruzeiros, destinados a obras de infra-estrutura naquele município.

2 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer nº 414, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibirapuá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná – BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano – PEDU, no valor de dois bilhões e cruzeiros.

3 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e reestrutura a Subsecretaria de Assistência Médica e Social. (Dependendo de Parecer)

4 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1991-Complementar

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991-Complementar (nº 68/89-Complementar, na Casa de origem) de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União, tendo

PARECER, sob o nº 412, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece.

5 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1992, de autoria do Senador Esperidião Amin, que susta os atos normativos do Poder Executivo que estabeleceram atualização monetária nos financiamentos rurais ou de depósitos bancários não remunerados. (Dependendo de Parecer)

6 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 1992, (apresentado como conclusão do Parecer nº 396, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Lages, Santa Catarina, a realizar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC, no valor de três bilhões, setecentos e cinqüenta e oito milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros, atualizados pela Unidade Fiscal de Referência – UFIR, destinada à pavimentação da Avenida Belisário Ramos, naquele município.

7 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer nº 397, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Floripa – PR, a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Paraná – BANESTADO pelo Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano – PEDU, no valor de cento e cinqüenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros.

8 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1992, (apresentado como conclusão de Parecer nº 398, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Argos – MG, a contratar operação de crédito no valor equivalente a Cr\$295.508,889 BTNF/TRD junto ao Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais, destinados a aplicação em obras de infra-estrutura no Município.

9 PROJETO DE RESOLUÇÃO**Nº 75, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 75, de 1992, (apresentado como conclusão de Parecer nº 399, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A - BADESC, no valor de cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros, no âmbito do PROURB, para realização de obras de infra-estrutura naquela municipalidade.

10 PROJETO DE RESOLUÇÃO**Nº 70, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1992 (apresentado como conclusão de Parecer nº 400, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RS, a contratar operação de crédito no valor de cento e oitenta milhões, quatrocentos e doze mil e vinte e um cruzeiros e nove centavos, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BADESCUL, destinados à execução do Programa Integrado de Melhoria Social.

11 PROJETO DE RESOLUÇÃO**Nº 77, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1992 (apresentado como conclusão de Parecer nº 401, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Medianeira, no Paraná, a realizar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A - BANESTADO, no valor de dois bilhões de cruzeiros, destinados à implantação de obras de infra-estrutura naquele município.

12 PROJETO DE RESOLUÇÃO**Nº 78, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1992, (apresentado como conclusão de Parecer nº 402, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu - PR, a realizar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A - BANESTADO, no valor total de dois bilhões e cem milhões de cruzeiros, destinados à implantação de obras de infra-estrutura.

13 PROJETO DE RESOLUÇÃO**Nº 79, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 1992, (apresentado como conclusão de Parecer nº 403, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rolândia, no Paraná, a realizar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Para-

ná S/A - BANESTADO, no valor de até oitocentos e cinqüenta e dois milhões de cruzeiros, destinados à implantação de obras de infra-estrutura naquela municipalidade.

14 PROJETO DE RESOLUÇÃO**Nº 80, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1992, (apresentado como conclusão de Parecer nº 404, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina - PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A - BANESTADO, no valor total de dezesete bilhões de cruzeiros.

15 PROJETO DE RESOLUÇÃO**Nº 81, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1992, (apresentado como conclusão de Parecer nº 405, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura de Leoberto Leal - SC, a contratar operação de crédito interno, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A - BADESC, no valor total de trezentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros, atualizados pela Unidade Fiscal de Referência - UFIR.

16 PROJETO DE RESOLUÇÃO**Nº 82, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1992, (apresentado como conclusão de Parecer nº 406, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, no valor de quinze bilhões de cruzeiros, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano (PEDU).

17 PROJETO DE RESOLUÇÃO**Nº 83, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1992, (apresentado como conclusão de Parecer nº 407, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guimarães - MG, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, no valor de trezentos milhões de cruzeiros.

18 PROJETO DE RESOLUÇÃO**Nº 84, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1992, (apresentado como conclusão de Parecer nº 408, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guapirama - PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, no valor de duzentos e setenta e oito milhões de cruzeiros.

19 PROJETO DE RESOLUÇÃO**Nº 85, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1992, (apresentado como conclusão de Parecer nº 109, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná – S/A, BANESTADO, no valor de seis bilhões de cruzeiros.

20 PROJETO DE RESOLUÇÃO**Nº 86, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1992, (apresentado como conclusão de Parecer nº 110, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul – BADESUL, no valor de quinhentos e quatro milhões, trinta e três mil, cento e setenta e três cruzeiros e setenta e sete centavos, dentro do Programa Integrado de Melhoria Social – PIMES, para execução de projetos de infra-estrutura urbana e desenvolvimento institucional, naquela municipalidade.

21 PROJETO DE RESOLUÇÃO**Nº 87, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1992, (apresentado como conclusão de Parecer nº 111, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que au-

toriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná – BANESTADO, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU, no valor de quatro bilhões de cruzeiros, destinados a obras de infra-estrutura naquela municipalidade.

22 OFÍCIO**S/ 22, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

Ofício no S/22, de 1992, através do qual o Governo do Estado de Minas Gerais solicita autorização para contratar operação de crédito junto a Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, no valor de doze bilhões de cruzeiros, destinada à conclusão de obras na rodovia BR-259/MG, no trecho Governador Valadares–Conselheiro Pena. (Dependendo de Parecer)

23 PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 77, DE 1992**

Discussão, em turno Suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wdeckin e outros Senhores Senadores, que altera o art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, tendo

PARECER, sob nº 365, de 1992, da Comissão
– Diretora, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 30 minutos.)